

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
 Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 50/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 50/2021

Fundamento Legal: *Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93*;
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
 Contratada: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.357.628/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS. O valor do Termo de Contrato, que era de *R\$ 2.155.000,27 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e vinte e sete centavos)* passa a ser de *R\$ 1.933.223,87 (um milhão novecentos e trinta e três mil*

duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), que perfaz a *supressão de 10,29%*.

Celebração: 11/11/2021;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Estela Costa Araújo.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:C93FC5E1

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20743/2021 que visa a Aquisição de Rações para Cães e Gatos para o Centro de Controle de Zoonose. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 12h do dia 23 de Novembro de 2021.

Arapiraca, 17 de Novembro de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
 Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angélica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9E6F0975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 (UASG: 982705)

Conforme determinação judicial datada de 11 de novembro de 2021, comunicamos a Suspensão do Pregão Eletrônico nº 045/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na terceirização de prestação de serviços, visando suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos Órgãos, sob o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovados pelo Município de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL.

Arapiraca - AL, 17 de novembro de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira - Portaria nº 863/2021

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:02137BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

PROCESSO Nº 19091/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL.

Às **9h00min** do dia **17 de novembro de 2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizada na Rua Samaritana, nº

1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **juízo de habilitação** do certame licitatório na modalidade da Concorrência nº 02/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 10/09/2021, entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços) para fins de participação na licitação em tela, as empresas listadas a seguir:

1. DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16;
2. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79;
3. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78;
4. TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.433.259/0001-87;
5. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50;
6. R.R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00;
7. UCHOA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12;
8. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23;
9. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70;
10. CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14;
11. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;
12. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26;
13. M T CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.039/0001-57;
14. MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.737.267/0001-73;
15. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22;
16. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06;
17. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51;
18. A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.484/0001-52;
19. CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.070.635/0001-44;
20. JC3 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80;
21. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43;
22. R J DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53;
23. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16.

Preliminarmente, diante dos questionamentos registrados na Ata da Sessão Pública do dia 10/09/2021, realizados pelas empresas MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI e VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, passemos a analisar:

• **Questionamentos feitos pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**

1. A empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI deixou de apresentar a declaração de indicação do profissional e de equipamento.

Análise da CPL: A empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI não apresentou a declaração de quadro de pessoal técnico e equipamentos, exigida no subitem 7.1.3.4.1 do Edital. No entanto, em análise aos documentos apresentados pela empresa, observamos que todas as Certidões de Acervo Técnico (CAT) são em nome do Engenheiro Civil ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO, Registro nº 0210398191, podendo-se extrair, com base nas CATs apresentadas, a sua indicação como responsável técnico pela execução da obra. Assim, entendemos que as CATs apresentadas suprem a ausência da declaração no que diz respeito à indicação do responsável técnico. Quanto à declaração de equipamentos, entendemos que a declaração apresentada pela empresa de que tem pleno conhecimento do teor do Edital supre a apresentação da declaração de equipamentos, uma vez que ao declarar conhecer o teor do Edital, a empresa concorda com todas as disposições do Edital, inclusive de que deve possuir os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação, os quais deverão estar disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93. Pelo exposto, em consonância com o estabelecido nos subitens 26.8 e 26.10 do Edital, a ausência da declaração de quadro de pessoal técnico e equipamento não é motivo suficiente para inabilitar a empresa no presente certame, considerando que há outros documentos nos autos que suprem a sua apresentação.

2. A empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL não apresentou as certidões fiscais e a certidão trabalhista.

Análise da CPL: A empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL não apresentou as certidões fiscais e a certidão trabalhista exigidas nos subitens 7.1.2.2 a 7.1.2.7 do Edital. No entanto, em análise aos documentos apresentados pela empresa, observa-se que há uma Decisão Judicial, datada de 07 de fevereiro de 2020, dispensando a empresa de apresentação de Certidões Negativas de Débitos (CND's), inclusive fiscais, trabalhistas e de recuperação judicial. Pelo exposto, diante da Decisão Judicial, apenas a ausência das mencionadas certidões não tem o poder de inabilitar a empresa no certame.

3. A empresa CONSTRUTORA JJ LTDA não apresentou vínculo trabalhista do profissional Sr. João Marcelo Costa Gois e da profissional Fernanda Carvalho Reis Cordeiro.

Análise da CPL: Em análise aos documentos apresentados pela empresa CONSTRUTORA JJ LTDA, observamos que foram indicados como responsáveis técnicos, na declaração de quadro de pessoal técnico e equipamentos, os profissionais: JOATAM JUREMIR CORDEIRO, JOÃO MARCELO COSTA GOIS e FERNANDA CARVALHO REIS CORDEIRO. No entanto, todas as Certidões de Acervo Técnico (CAT) estão em nome do profissional JOATAM JUREMIR CORDEIRO, sócio administrador da empresa. Uma vez que só foi demonstrada a experiência profissional do Sr. JOATAM JUREMIR CORDEIRO, somente ele poderá ser considerado responsável técnico pela execução da obra. Pelo exposto, a exigência prevista no subitem 7.1.3.4.3 não se aplica aos profissionais JOÃO MARCELO COSTA GOIS e FERNANDA CARVALHO REIS CORDEIRO, por não serem considerados responsáveis técnicos pela execução da obra, ante a falta de comprovação de experiência profissional nos documentos apresentados no processo licitatório.

4. A empresa UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI não apresentou o vínculo trabalhista dos responsáveis.

Análise da CPL: O responsável técnico da empresa UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI indicado para a execução da obra é o Sr. BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO, administrador da empresa, estando,

portanto, comprovado o seu vínculo com a empresa, em consonância com o estabelecido no subitem 7.1.3.4.3, alínea “a” do Edital.

5. A empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI não apresentou a certidão do CREA de pessoa física do Sr. Wagner Edilson de Araújo Paiva e do Sr. Juliano Tavares de Freitas Machado.

Análise da CPL: Só é necessário apresentar o registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) para a execução da obra, conforme depreende-se da exigência contida no subitem 7.1.3.2 do Edital. Analisando-se a documentação apresentada pela empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, observamos que foi indicado como responsável técnico para a execução da obra apenas o profissional MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS, administrador da empresa, estando, portanto, comprovado o seu vínculo com a empresa, em consonância com o estabelecido no subitem 7.1.3.4.3, alínea “a” do Edital.

6. A empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA não apresentou o vínculo trabalhista dos responsáveis.

Análise da CPL: O responsável técnico da empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA indicado para a execução da obra é o Sr. PAULO ROBERTO NUNES PIMENTEL, sócio administrador da empresa, estando, portanto, comprovado o seu vínculo com a empresa, em consonância com o estabelecido no subitem 7.1.3.4.3, alínea “a” do Edital.

7. A empresa VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA apresentou o Balanço Patrimonial de 2019.

Análise da CPL: Em análise aos documentos apresentados pela empresa VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, observamos que foi apresentado o balanço patrimonial de 2019, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.4.2 do Edital.

8. A empresa MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI não apresentou acervo operacional.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI não apresentou acervo técnico-operacional, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.3.3 do Edital.

9. A empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI não apresentou declaração de equipamento.

Análise da CPL: A declaração de equipamento é conjunta com a declaração de quadro de pessoal técnico, conforme constante no Anexo VI do Edital. Em análise a documentação apresentada pela empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI, observamos que foi apresentada apenas a declaração de quadro de pessoal técnico. Entendemos que a declaração apresentada pela empresa de que tem pleno conhecimento do teor do Edital supre a apresentação da declaração de equipamentos, uma vez que ao declarar conhecer o teor do Edital, a empresa concorda com todas as disposições do Edital, inclusive de que deve possuir os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação, os quais deverão estar disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93. Pelo exposto, em consonância com o estabelecido nos subitens 26.8 e 26.10 do Edital, a ausência da declaração de equipamento não é motivo suficiente para inabilitar a empresa no presente certame, considerando que há outra declaração nos autos que supre a sua apresentação.

10. A empresa CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI não apresentou o acervo operacional para estrutura metálica e não apresentou as notas explicativas do Balanço Patrimonial.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI apresentou acervo técnico-operacional para estrutura metálica. Já as notas explicativas do balanço patrimonial não foram apresentadas, em descumprimento de parte do estabelecido no subitem 7.1.4.2 do Edital.

11. A empresa TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI apresentou o Balanço Patrimonial de 2019 e não apresentou acervo profissional e operacional.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI não apresentou acervo técnico-operacional e técnico-profissional. Quanto ao balanço patrimonial, foi apresentado o do exercício de 2019, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.4.2 do Edital.

12. A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI não apresentou acervo operacional.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI apresentou acervo técnico-operacional.

• Questionamentos feitos pela empresa UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

1) A empresa TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI apresentou o Balanço Patrimonial de 2019, bem como não apresentou acervo profissional e operacional.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI não apresentou acervo técnico-operacional e técnico-profissional. Quanto ao balanço patrimonial, foi apresentado o do exercício de 2019, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.4.2 do Edital.

2) A empresa MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI não apresentou acervo operacional.

Análise da CPL: Conforme constante no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente Ata, a empresa MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI não apresentou acervo técnico-operacional, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.1.3.3 do Edital.

• Questionamentos feitos pela empresa VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA

1) A empresa TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI não apresentou a certidão simplificada, bem como apresentou a Certidão Municipal e do FGTS vencidos.

Análise da CPL: A empresa TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial emitida a mais de 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação no certame, em descumprimento ao estabelecido no subitem 7.2.4.3 do Edital, portanto, perdendo o direito de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Além disso, apresentou a Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante vencidas,

em descumprimento ao estabelecido nos subitens 7.1.2.3 e 7.1.2.7 do Edital, respectivamente.

2) No CREA pessoa jurídica da R.R. CONSTRUTORA EIRELI consta a data do capital social como sendo o dia 20/01/2017, divergindo da terceira alteração contratual que alterou esse capital em 31/08/2018.

Análise da CPL: Na terceira alteração do contrato social da empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI, registrada na Junta Comercial em 31/08/2018, o capital social foi alterado para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Na Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-AL, também consta os R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) como sendo o capital social da empresa, no entanto, aparece como data do capital 20/01/2017. Considerando que o valor do capital social está correto, havendo apenas uma divergência na data do capital social constante na Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-AL, entendemos, em consonância com os subitens 26.8 e 26.10 do Edital, que tal discrepância trata-se apenas de um erro material, não sendo motivo suficiente para inabilitação da empresa, uma vez que os dois documentos mencionados são legítimos.

3) As CATs nºs 2220531560/2021 e 2220529131/2021 apresentadas pela empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA não atendem ao item 7.1.3.3 do Edital, uma vez que foram fornecidas por pessoa física.

Análise da CPL: As CATs nºs 2220531560/2021 e 2220529131/2021 apresentadas pela empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA foram fornecidas por pessoa física, em descumprimento ao que dispõe o subitem 7.1.3.3 do Edital, que exige a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado, em consonância com o estabelecido no art. 30, § 1º da Lei 8.666/93.

Feito os esclarecimentos acima, passemos a julgar a documentação apresentada.

Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 10/09/2021, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas participantes foi encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 7.1.3** do Edital, datado de 04/10/2021 e recebido em 09/11/2021, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I – HABILITAR, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

- 1) UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI;
- 2) CONSTRUTORA ALFA LTDA;
- 3) M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA;
- 4) UCHOA CONSTRUÇOES LTDA;
- 5) BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA;
- 6) PIMENTEL ENGENHARIA LTDA;
- 7) M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI;
- 8) M T CONSTRUÇOES LTDA;
- 9) MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA;
- 10) CONSTRUTORA JJ LTDA;
- 11) MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
- 12) A & C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI;
- 13) CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI;
- 14) CONSTRUTORA TAMBAU LTDA.

II – INABILITAR, por descumprimento dos dispositivos do Edital, as empresas listadas abaixo:

1) DUPPLA CONSTRUÇOES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

2) TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, pelos motivos expostos a seguir;

a. Por descumprir o subitem 7.1.2.3 do Edital, uma vez que a empresa apresentou a Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vencida, cujo vencimento ocorreu em 03/09/2021. Registra-se que a empresa não usufruiu do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, por descumprir o subitem 7.2.4.3 do Edital, considerando que empresa apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial emitida a mais de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação;

b. Por descumprir o subitem 7.1.2.7 do Edital, uma vez que a empresa apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante vencida, cujo vencimento ocorreu em 11/04/2021;

c. Por descumprir o subitem 7.1.3.3 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional;

d. Por descumprir o subitem 7.1.3.4 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-profissional;

e. Por descumprir o subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que não apresentou o balanço patrimonial do último exercício social, em vez disso, apresentou o Balanço Patrimonial de 2019.

3) R.R. CONSTRUTORA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

4) CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir o subitem 7.1.4.1.1 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, em consonância ao que dispõe o Acórdão nº 1201/2020 TCU-Plenário.

5) VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir o subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que não apresentou o balanço patrimonial do último exercício social, em vez disso, apresentou o Balanço Patrimonial de 2019. Registra-se, no entanto, que as notas explicativas e os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial são do exercício de 2020.

6) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir o subitem 7.1.3.3 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional;

b. Por descumprir o subitem 7.1.3.4 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa não comprovou a capacidade técnico-profissional.

7) CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte das exigências de qualificação técnico-operacional, subitem 7.1.3.3 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não foi localizado o quantitativo mínimo exigido para comprovação de capacidade técnico-operacional do item 4.3.1 – Laje pré-moldada para ferro.

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.

8) JC3 ENGENHARIA EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte das exigências de qualificação técnico-operacional, subitem 7.1.3.3 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não foi localizado o quantitativo mínimo exigido para comprovação de capacidade técnico-operacional do item 4.3.1 – Laje pré-moldada para ferro.

9) R J DOS SANTOS EIRELI, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprir parte das exigências de qualificação técnico-operacional, subitem 7.1.3.3 do Edital, uma vez que conforme consta no Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não foi localizado o quantitativo mínimo exigido para comprovação de capacidade técnico-operacional do item 4.3.1 – Laje pré-moldada para ferro.

b. Por descumprir parte do subitem 7.1.4.2 do Edital, uma vez que a empresa apresentou o Balanço Patrimonial sem registro na Junta Comercial.

Registra-se a Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no subitem 26.7 do Edital, realizou algumas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme discriminado a seguir:

1) A empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) de nº 703805/2021, emitida em 19/08/2021, às 10h31min, com chave de impressão “3Y59a”. Ao tentarmos verificar a autenticidade da referida CAT, obtivemos o resultado de que o documento foi cancelado em 13/09/2021, às 9h24min30s, em conformidade com o parecer no processo nº 2232224/2021. Aberta diligência, obtivemos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA-AL), através de e-mail, cópia do processo nº 2232224/2021, onde verificamos que a solicitação de cancelamento da CAT mencionada foi feita pela própria empresa, alegando a necessidade de substituição das planilhas, pois as mesmas ficaram com impressão ilegível. Diante da solicitação da empresa, a Assessoria do CREA-AL entendeu que a CAT em questão poderia ser anulada no momento em que fosse solicitada a nova CAT com a apresentação de novo Atestado. Ante ao exposto, considerando que a referida CAT estava válida no momento de abertura da sessão pública; considerando que o cancelamento do documento não diz respeito ao seu conteúdo, mas apenas a qualidade de impressão do mesmo; considerando também que a qualidade de impressão da CAT não prejudicou a análise de seu conteúdo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, concluímos que a CAT de nº 703805/2021 é válida para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional da empresa no presente certame.

2) A empresa CONSTRUTORA TAMBAU LTDA apresentou o contrato social sem o registro na Junta Comercial. Aberta diligência, considerando que a empresa participou de outra licitação no Município, a Concorrência nº 04/2021, que tem por objeto a execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Residencial Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL, cuja sessão pública de abertura foi realizada em 13/09/2021, a partir das 14h00min, observamos que o referido contrato social foi registrado na Junta Comercial em 21/05/2021, sob nº 20210272538, protocolo nº 210272538 e código de verificação nº 12103613623, conforme informações constantes no Termo de Autenticidade do contrato social anexado aos autos do presente

processo. Diante do exposto, consideramos sanada a falha no contrato social da empresa CONSTRUTORA TAMBAU LTDA.

3) Não foi possível autenticar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da empresa TALENTOS PROMEECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI e da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA. Aberta diligência, o Tribunal Superior do Trabalho, através de e-mail, informou que devido a um problema ocorrido no DATA CENTER (<http://www.tst.jus.br/certidao>), algumas certidões expedidas no período de 20/7/2021 até 9/8/2021 apresentam erro na autenticação. Informou também que está disponível a certidão de indisponibilidade da opção de validação de certidões emitidas no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>). Diante do exposto, uma vez que as certidões mencionadas foram emitidas nesse período, consideramos sanada a falha de autenticação em comento.

4) Não foi possível autenticar as Certidões Negativas de Débitos Municipais das empresas DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA e PIMENTEL ENGENHARIA LTDA. No entanto, observamos que houve uma atualização no sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Nessa atualização, observamos também que o formato de número das certidões emitidas foi alterado, não sendo mais possível autenticar certidões emitidas antes da atualização. De fato, as certidões mencionadas foram emitidas antes da atualização do sistema de emissão e autenticação de certidões da Prefeitura de Maceió. Diante do exposto, entendemos que a indisponibilidade do sistema de autenticação de certidões antigas não pode prejudicar a habilitação das empresas mencionadas no presente certame.

Registra-se, outrossim, para fins de transparência do presente processo licitatório, as seguintes situações:

1) A empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI não apresentou o registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do responsável técnico indicado para execução da obra, o Sr. ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO. No entanto, observamos que a Certidão de Pessoa Jurídica da empresa, emitida pelo CREA-AL, consta o mencionado profissional, sendo que a referida certidão só é emitida se a empresa e seus responsáveis técnicos estiverem em situação regular com o CREA-AL, conforme disposto em seu preâmbulo. Pelo exposto, entendemos que a Certidão de Pessoa Jurídica da empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI, emitida pelo CREA-AL, supre a apresentação do registro ou inscrição no CREA do Sr. ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO.

2) A Certidão de Pessoa Física do Sr. ANDERSON ACIOLI E SILVA, emitida pelo CREA-AL, indicado pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA como um dos responsáveis técnicos para a execução da obra, estava vencido no dia de abertura da presente licitação. No entanto, entendemos que a validade da mencionada certidão diz respeito apenas aos débitos com o CREA-AL, e não ao registro ou inscrição do profissional no referido conselho. Além disso, observamos que a Certidão de Pessoa Jurídica da empresa, emitida pelo CREA-AL, consta o mencionado profissional, sendo que a referida certidão só é emitida se a empresa e seus responsáveis técnicos estiverem em situação regular com o CREA-AL, conforme disposto em seu preâmbulo. Pelo exposto, entendemos que a situação em questão não implica na exclusão do profissional como responsável técnico da empresa.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do item 13 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 25/11/2021 (quinta-feira).

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 29/11/2021 (segunda-feira), às 9h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:ACFACB0D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV PORTARIA ATALAIA PREV Nº 14/2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Artigo n.º 13 da Lei Municipal 1.131/2020 (Regra de transição), em favor da servidora LEIDE MARIA DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Atalaia, Conjuntamente Com a Diretora Presidente do Regime Próprio Dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – Atalaia Prev, Estado de Alagoas no Uso Pleno de Suas Atribuições Legais Determinadas em Conformidade Com os Dispositivos Contidos na Lei Municipal N.º 1.131, de 30 de Junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, à servidora LEIDE MARIA DOS SANTOS, portadora do RG 627038, CPF 403.420.004-97, Efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Nível V, Classe E, registrado sob a Matrícula Funcional número 343, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 1.131 de 30 junho de 2020, conforme os documentos do Processo Administrativo do ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 004/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO

Presidente do ATALAIA PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Vitória Maria Ferreira dos Santos

Código Identificador:9D45B315

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV PORTARIA ATALAIA PREV Nº 15/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor do servidor HERNANDE VIEIRA DE MELO.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor HERNANDE VIEIRA DE MELO, portador do RG 454359, CPF 287.270.964-91, Efetivo, no cargo de Motorista, Nível IV, Classe F, registrado sob a Matrícula Funcional 295, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 008/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO

Presidente do ATALAIA PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Vitória Maria Ferreira dos Santos

Código Identificador:5122280D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV PORTARIA ATALAIA PREV Nº 17/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor da servidora FABIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **FABIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG 511788, CPF 326.021.704-53, Efetiva, no cargo de Professora, Nível II, Classe E, registrada sob a Matrícula Funcional 795, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c o §5.º do Artigo 40 da Constituição Federal, e Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único c/c o §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, acrescidos de gratificação incorporada de acordo com o Art. 23 da Lei Municipal n.º 786/94, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 26/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO

Presidente do ATALAIA PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:FB8C6D0A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 18/2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Lei Municipal 904/2005, em favor do servidor JOSÉ SOARES DA SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **JOSÉ SOARES DA SILVA**, portador do RG 228998, CPF 240.670.324-04, Efetivo, no cargo de Agente Administrativo, Nível I, Classe F, registrado sob a Matrícula Funcional 332, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, nos termos do Artigo 40 § 1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 011/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO

Presidente do ATALAIA PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:903A109D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 19/2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Lei Municipal 904/2005, em favor da servidora ILZA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas e sem paridade, à servidora **ILZA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, portadora do RG 1011232, CPF 730.579.754-53, Efetiva no cargo de Serviçal, Nível I, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional 297, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40 § 1º, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 042/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO

Presidente do ATALAIA PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:68F6C994

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 20/2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor), em favor da servidora **MÁRCIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA**.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade

com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MÁRCIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA**, portadora do RG 605382, CPF 392.037.864-49, Efetiva, no cargo de Professora, Nível II, Classe E, registrada sob a Matrícula Funcional 1269, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art.7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c § 5.º do Artigo 40 da Constituição Federal, e Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único, c/c o §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 047/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO

Presidente do ATALAIA PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Vitoria Maria Ferreira dos Santos

Código Identificador:43EB11EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 21/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor da servidora CICERA DE OLIVEIRA PINHEIRO.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade** à servidora CICERA DE OLIVEIRA PINHEIRO, portadora do RG 1306379, CPF 66210623468, Efetivo, no cargo de agente administrativo, Nível V, Classe F, registrado sob a Matrícula Funcional 246, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo do ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 034/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO

Presidente do ATALAIA PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Vitoria Maria Ferreira dos Santos

Código Identificador:25A5E2B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 23/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor da servidora MARIA MAURA DA CONCEICAO SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade** à servidora MARIA MAURA DA CONCEICAO SILVA, portadora do RG n.º 1284765, CPF n.º 678.457.704-34, Efetiva no cargo de Serviçal, Nível I, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional 437, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, I, II, III e IV e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo do ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 053/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO

Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Vitoria Maria Ferreira dos Santos

Código Identificador:D440313C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 22/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor da servidora IVANE FRANCISCA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **IVANE FRANCISCA DA SILVA**, portadora do RG 581963, CPF 031.143.024-40, Efetiva, no cargo de Servicial, Nível I, Classe I, registrada sob a Matrícula Funcional 115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal n.º 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 052/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E243B23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 25/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor), em favor da servidora MARIA TERESA DOS SANTOS HENRIQUE.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA TERESA DOS SANTOS HENRIQUE**, portadora do RG 612900, CPF 391.781.374-20, Efetiva no cargo de Professora, Nível II, Classe E, registrado sob a Matrícula Funcional 983, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos Artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 40º, § 5 da CF/88 c/c Artigo 2.º da

Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 51, Incisos I, II, III e IV e Parágrafo único c/c artigo 30, §1º, ambos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 012/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:36D31557

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 26/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor), em favor da servidora GEILZA LIMA SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **GEILZA LIMA SILVA**, portadora do RG 575886, CPF 304.402.384-04, Efetiva, no cargo de Professora, Nível II, Classe E, registrada sob a Matrícula Funcional 811, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c o §5.º do Artigo 40 da Constituição Federal, e Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único c/c o §1º do art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 057/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente do ATALAIA PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:3F109863

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 27/2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor da servidora MARCIA HELENITA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARCIA HELENITA DA SILVA**, portadora do RG 553379, CPF 730.528.414-91, Efetiva, no cargo de Serviçal, Nível I, Classe J, registrada sob a Matrícula Funcional 134, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 036/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 01 de Novembro de 2021

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente do ATALAIA PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:B1EF0B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **THIAGO HENRIQUE AZEVEDO LYRA**, CPF: 034.955.934-11, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas, a partir de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

ATALAIA/AL, em 17 de novembro de 2021.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 17 de novembro de 2021.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:80AB3D30

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
PROCESSO: 0518.017.2021 PE 16.2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.843.035/0001-74 .
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **aquisição de ELETRODOMÉSTICOS**, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$4.477,30 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Jean Sestrem , pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021
PROCESSO: 0518.017.2021 PE 16.2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.486.276/0001-80 .
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **aquisição de ELETRODOMÉSTICOS**, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$21.218,10 (vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos) SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Diogo Magalhães Aguiar de Moura, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021
PROCESSO: 0518.017.2021 PE 16.2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: COMERCIAL FLEX EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 41.819.055/0001-05 .

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **aquisição de ELETRODOMÉSTICOS**, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$26.799,70 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Henrique da Silva Brandão, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:3B7A5935

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene – Data/Horário: 03 de dezembro de 2021, às 11:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D36F3511

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021.0920.0020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 038/2021, cujo o objeto é aquisição de equipamentos de informática visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.960/0001-20, EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.543/0001-44, Seginfo Comercio & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08, VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.557/0001-09, QUALITY ATACADO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.724.019/0001-58, G. G. DE SOUZA - EMBALAGENS inscrita no CNPJ sob o nº 25.344.019/0001-86, DKSA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.360.435/0001-66, W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, DARIO CESAR DA SILVA 39401563888 inscrita no CNPJ sob o nº

33.613.862/0001-49, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, no valor total negociado de R\$ 829.472,83 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Branquinha/AL, 17 de novembro de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E8A5434D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição de suplementos nutricionais, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Atenciosamente

MÔNICA DA SILVA GOMES
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FEA93B40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 002.003/2021/PMC. **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. **OBJETO:** prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas (almoço) para atender as demandas das secretarias do municipais de Cacimbinhas/AL, conforme descrição detalhada dos itens que compõem a proposta vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, que deu origem ao presente Instrumento, independente de transcrição e a Ata de Registro de Preços nº 3.006/2020. **CONTRANATE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.227.971/0001-58**, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADO:** **M E TAVARES CESAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **29.904.245/0001-25**, com sede na **Rua Luiz Juvêncio de Amorim, nº 122, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.570-000. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 73.152,00 (setenta e três ml, cento e cinquenta e dois reais). DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 365 dias. **SIGNATÁRIOS:** **HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79 e **MARIA ELIZETE TAVARES CESAR**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº 3006057 SJD/AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 059.544.704-05.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Cacimbinhas/AL, 01 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4ACC4A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 001.003/2021/PMC. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. **OBJETO:** prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas (jantar) para atender as demandas das secretarias do municipais de Cacimbinhas/AL, conforme descrição detalhada dos itens que compõem a proposta vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, que deu origem ao presente Instrumento, independente de transcrição e a Ata de Registro de Preços nº 3.006/2020. **CONTRANATE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADO:** REGINALDO BARBOZA DE LIMA 45371032487, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.075.643/0001-62, com sede na Praça Jose Caetano de Moraes, nº 188 B, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.570-000. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 365 dias. **SIGNATÁRIOS:** HUGO WANDERLEY CAJU, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79 e REGINALDO BARBOZA DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº 873912 SSP/AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 453.710.324-87

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Cacimbinhas/AL, 01 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:EFE56F74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO – PROC. 1793/2021 – PE 088/2021.1

Venho por meio deste, convocar as empresas:

EMPRESA	PORTE	CNPJ
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI	ME	14.822.943/0001-04
S VASCONCELOS ROSAS	ME	40.457.662/0001-00

Para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 088/2021.1 encaminhadas via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C2035B38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações e quantitativos, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para o fornecimento de LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET E VÍDEO MONITORAMENTO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha do item para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h as 12:00h, e das 14:00h as 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setor.compras.canapi@outlook.com. As solicitações deverão ser feitas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Canapi, 17 de novembro de 2021

ALEZANGELA EMÍDIO DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E3AFE056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações e quantitativos, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para Locação de EQUIPAMENTOS DESTINADOS A FISIOTERAPIA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha do item para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h as 12:00h, e das 14:00h as 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setor.compras.canapi@outlook.com. As solicitações deverão ser feitas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Canapi, 17 de novembro de 2021

ALEZANGELA EMÍDIO DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:58196F74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO
DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global na ordem de R\$ 157.102,71 (cento e cinquenta e sete mil, cento e dois reais e setenta e um centavos).

Carneiros, 03 de novembro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2021-SRP. Processo Administrativo nº 004.014.040621. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – CNPJ: 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 38/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, vencedora de Item no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 39/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28, vencedora de itens no valor total de R\$ 5.359,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 40/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, vencedora de itens no valor total de R\$ 3.368,15 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 41/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI - ME, CNPJ nº 10.769.989/0001-56, vencedora de item no valor total de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 42/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 08.060.934/0001-20, vencedora de item no valor total de R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 43/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, vencedora de item no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 44/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37 vencedora de itens no valor total de R\$ 40.339,76 (quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 45/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, vencedora de itens no valor total de R\$ 10.176,00 (dez mil, cento e setenta e seis reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 46/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ nº 29.529.181/0001-20, vencedora de itens no valor total de R\$ 64.079,80 (sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e oitenta centavos). CELEBRAÇÃO: 03/11/2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Municipal nº 304/2011, e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, especialmente, pelos Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014, regulamentadores do Sistema de Registro de Preços. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Valéria Stanicheskí; Vaudileide Pereira Santos; Silvano Diego de Araujo Ferreira; Danilo Aparecido Daguano Ferreir da Silva; Glauber Silva Queiroga de Sousa; Maria Ines Nunes Pereira; Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva; Jose Marcio Carrega; Wellington Klebson de Melo Oliveira, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.carneiros.al.gov.br>.

Carneiros, 03 de novembro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Araldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9F9C2BCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1110010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Chã Preta, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de um veículo tipo ambulância, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de novembro de 2021 às 08h00min.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2021 às 08h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de novembro de 2021 às 09h30min.

LOCAL: <http://bnc.org.br>

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido, através do site: <https://bnc.org.br/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com, ou ainda excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h30min.

Chã Preta/AL, 17 de novembro de 2021.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira- Portaria 1405-003/2021

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:02E68A56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, AFIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI - R\$ 243.580,00.

Coité do Nóia - AL, 12 de Novembro de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:DD9C1CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, AFIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI - R\$ 243.580,00.

Coité do Nóia - AL, 16 de Novembro de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:283A7DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, AFIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Vrio Solucoes Servicos de Montagens Moveis Eireli - CNPJ 20.351.700/0001-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 17 de Novembro de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D94B03EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS PARA O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E MARIA DA SILVA EVENTOS - R\$ 10.090,00; MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - R\$ 2.700,00; TENDA MAGICA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R\$ 660.279,00.

Coité do Nóia - AL, 12 de Novembro de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:849951F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS PARA O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA; ADJUDICO o seu objeto a: E MARIA DA SILVA EVENTOS - R\$ 10.090,00; MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - R\$ 2.700,00; TENDA MAGICA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R\$ 660.279,00.

Coité do Nóia - AL, 11 de Novembro de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8216C9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00015/2021, Processo: 211001PE00015. Órgão Gerenciador: Município de Coité do Nóia. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS PARA O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA. Empresas: 1) E Maria da Silva Eventos - CNPJ 12.469.618/0001-84; Valor Global: R\$ 10.090,00. 2) Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e Locação de Veículos Eireli - CNPJ 20.737.267/0001-73; Valor Global: R\$ 2.700,00. 3) Tenda Magica Prestação de Serviços Ltda - CNPJ 07.330.884/0001-91; Valor Global: R\$ 660.279,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2798A149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Termo Original;
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, CNPJ **09.343.911/0001-96**

Objeto: Prestação de Serviços de Provedor de acesso à internet, destinados a manutenção da Câmara Municipal;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 28/12/2020;
Signatários: Edivan Lucas da Silva e Gabriele Brito Bezerra de Lima

Publicado por:
Marinalva Maria de Souza
Código Identificador:FF32E24E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Termo Original;
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **W F RODRIGUES AGÊNCIA - ME**, inscrita no CNPJ 27.831.995/0001-99

Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem e Suporte Mensal para Site e Portal da Transparência, destinados a manutenção da Câmara Municipal;

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 28/12/2020;
Signatários: Edivan Lucas da Silva e Wellington Ferreira Rodrigues

Publicado por:
Marinalva Maria de Souza
Código Identificador:59042318

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Termo Original;
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **J. J. DA SILVA DIONÍZIO - EPP**, CNPJ 09.071.060/0001-70

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Procedimentos Licitatórios e contratos, destinados a manutenção da Câmara Municipal;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 28/12/2020;
Signatários: Edivan Lucas da Silva e Jodivaldo José da Silva Dionízio.

Publicado por:
Marinalva Maria de Souza
Código Identificador:53EBBBBA

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Portaria/Colônia Previdência N° 09/2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a servidora pública municipal **JOSE MARIA BALBINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 264.319.714-34 e RG sob nº 1.081.181 SSP/AL, admitida em 01 de abril de 1983, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **matrícula 060-1**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 3º da Lei nº 903/2014, bem como pelo preenchimento dos requisitos exigidos pelo Art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005 e artigos 4º § 9º e 20º §4 da EC 103/2019, e o art. 91, I, II, III, IV da Lei 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, fazendo jus a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 35% de quinquênios nos cálculos dos proventos, conforme previsão do art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 001.07.08/2018 do Colônia Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogada as disposições em contrário

Colônia Leopoldina/AL, 01 de março de 2021.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:9BB3DED0

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Portaria/Colônia Previdência N° 07/2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a servidora pública municipal **TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 641.745.734-68 e RG sob nº 898.308 SSP/AL, admitida em 10 de agosto de 1983, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **matrícula 060-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 3º da Lei nº 903/2014, bem como pelo preenchimento dos requisitos exigidos pelo Art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005 e artigos 4º § 9º e 20º §4 da EC 103/2019, e o art. 91, I, II, III, IV da Lei 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, fazendo jus a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 20% de quinquênios nos cálculos dos proventos, conforme previsão do art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 001.14.01/2020 do Colônia Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogada as disposições em contrário

Colônia Leopoldina/AL, 18 de novembro de 2021.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:4C0B2571

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 09300060/2021

Modalidade: Tomada de Preços n.º: 04/2021

Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Pavimentação de diversas Ruas no Povoado de Riachão no município de Craibas/AL.

Data de realização: 07 de dezembro de 2021, às 10h30min (horário de local).

O Edital encontra-se disponível em <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craibas/AL, 17 de novembro de 2021.

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:673D7717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2021**

O Município de Craibas/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 06/2021, que tem por objetivo o chamamento público, para prestação de serviços de ultrassonografia, ressonância magnética e tomografia para os usuários do SUS de caraibas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craibas/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craibas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até as

14h00min do dia 07/12/2021. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail : cplcraibas@gmail.com

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A48CC80B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

Processo Administrativo nº 10200001/2021 - Primeiro realinhamento de preço.

Objeto: Aquisição de combustíveis (GASOLINA)
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Auto Posto da Pedra Ltda CNPJ nº 14.421.178/0001-95
Valor era de R\$ 6,06 (Seis reais e seis centavos) passa a ser R\$ 6,93 (Seis reais e noventa e três reais).

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:45A77EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 059/2021
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 10010034/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para serviço de recapagem de pneus.
Data de realização: 02 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CDCD7C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021 2º CHAMADA
PROCESSO N.º 07230033/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11261.089000/1180-06.

EMPRESA VENCEDORA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ Nº 40.876.269/0001-50.
LOTE 05 – R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 03, 04 e 06.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de Novembro de 2021.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5B90CB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 10270011/2021

Contrato nº 08/2021

Objeto: Custear as despesas de viagem, onde atletas estarão representando o município de Delmiro Gouveia e o Estado de Alagoas no Campeonato Brasileiro de Basquetebol 3x3, que acontecerá de 11 a 14 de novembro de 2021, no Ginásio de Esportes Marcelino Lopes – Recife- PE.

Beneficiário: Associação de Basquetebol Delmirense –ABADEL
CNPJ: 17.452.497/0001-81

Valor: R\$ 2.880,00

Vigência: 30 (trinta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria Nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:1A4D2DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 2º CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para Contratação de fornecimento de fogos de artifício e realização de shows pirotécnico.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGISTICA, CNPJ Nº 21.232.927/0001-27, vencedor do 01 com valor global de R\$ 59.759,97 (Cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete reais).

Delmiro Gouveia – AL, 17 de novembro de 2021.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FBDEBB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 2º CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de fornecimento de fogos de artifício e realização de shows pirotécnico.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia

Fornecedor Beneficiário: AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGISTICA, CNPJ Nº 21.232.927/0001-27, vencedor do 01 com valor global de R\$ 59.759,97 (Cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6457FC31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, informa aos interessados que, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **019/2021 – UASG 982749**, com abertura prevista para as **09h00min** do dia **24/11/2021**, que tem por objeto o “**Registro de Preços (RP)** para possível contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de solução integrada para gestão de saúde, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção da solução e locação de equipamentos”, fica **ADIADO**. Motivo: “**Em razão da impossibilidade de transferência do edital e divulgação do aviso de licitação na plataforma eletrônica de realização do pregão, em prazo inferior a 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação, art. 25, do Decreto nº 10.024/19.** A nova data de abertura, será fim do acolhimento e ocorrerá no próximo dia **30/11/2021**, nos horários definidos de **09h00min** (Horário de Brasília) para **abertura de propostas e 10h00min** (Horário de Brasília) para **disputa de preços. Local/Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**, ambiente eletrônico do **Comprasnet**. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/>** do **Comprasnet** e no portal de transparência da prefeitura: **<https://www.doisriachos.al.gov.br/>**, e ainda poderá ser obtido pessoalmente em dias úteis, de **2ª a 6ª** feira, nos horários de expedientes da prefeitura ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**

Dois Riachos (AL). 17 de novembro de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:81C1D1B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Termo de Cessão de Uso que tem como Cedente o MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06, representado pelo Prefeito Sr. Mário Jorge Garrote Barbosa da Silva, e como Cessionário o INSTITUTO AMIGA DA GENTE, CNPJ nº 32.297.116/0001-40. Objeto: Este Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão do “Bem Móvel de Caráter Permanente”, para a exclusiva finalidade de ser utilizado pelo CESSIONÁRIO, para desempenhar os serviços pelo INSTITUTO AMIGA DA GENTE, de veículo tipo automóvel da marca IVECO, modelo TECTOR 240E28 na cor branca, ano de fabricação/modelo 2020/2021, código RENAVAN 01263802408, Placa RGT0G94. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Instituto Amiga da Gente, Sr. Sostenes Ericson Vicente da Silva e pelo Município de Mário Jorge Garrote Barbosa da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:69547B9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

Pregão Eletrônico 08/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICALTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.957.607/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 20.142,00

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante. ANDREYSON SOARES NASCIMENTO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D61BE55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

Pregão Eletrônico 08/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.861.730/0001-42,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 32.087,88

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante. MARCIO LUIS FINK

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1E4698FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

Pregão Eletrônico 08/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. JHONATAN BAGATOLI ME, inscrita no CNPJ: 22.992.632/0001-11,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 62.868,00

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante JHONATAN BAGATOLI

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E675B453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

Pregão Eletrônico 08/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.422.516/0001-05,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 67.738,64

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante HELTON BILK

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4A00061B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021

Pregão Eletrônico 08/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ: 39.619.837/0001-59,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 29.785,40

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1CF645D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

Pregão Eletrônico 08/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 33.100.119/0001-95,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 158.772,40

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante ÂNGELA VIEIRA MOURA TRINDADE

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9AF347D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

Pregão Eletrônico 08/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.820.186/0001-89,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 41.800,00

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Sr. DANIEL NICOLA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:485E6F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021

Pregão Eletrônico 08/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.004.395/0001-17,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 20.665,00

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante ANA PAULA BANDEIRA DO Ó

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:221683B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

Pregão Eletrônico 06/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.564.136/0001-34**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 2.830.109,76 (dois milhões e oitocentos e trinta mil e cento e nove reais e setenta e seis centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 29/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante. LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1C4FFC3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

Pregão Eletrônico 06/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **BCOM DISTRIBUIDORA**, CNPJ **02.810.692/0001-69**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 201.555,10

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 29/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante. GLAUCO BARRETTO ANGEIRAS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:163E8F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021

Pregão Eletrônico 06/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP**, CNPJ: **08.423.048/0001-14**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 172.680,55

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 29/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Ilei Teodoro Lisboa

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C045EE2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021

Pregão Eletrônico 06/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **J.S. MADEIRO TRANSPORTES ME**, CNPJ: **05.407.244/001-07**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 174.982,50

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 29/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante
JOSÉ SILVA MADEIRO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:047069FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

Pregão Eletrônico 06/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **L C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**,
CNPJ: **03.284.161/0001-42**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 150.669,55

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 29/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante
LUIZ CARLOS E SILVA JUNIOR

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D801896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

Pregão Eletrônico 06/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **LITORAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: **31.139.642/0001-08**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 49.935,30

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 29/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante
EDSON LIMA DA SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9CC6623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2021

Pregão Eletrônico 06/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **LUIZ ALBERTO DE MENESES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME**, CNPJ: **11.268.643/0001-37**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 389.941,10

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 29/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante
LUIZ ALBERTO DE MENESES

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0586EE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e **BRASIL CLOUD SER. COMP. EM NUVEM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **07.951.563/0001-04**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC

Valor: **R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).**

Vigência: 02/08/2022;

Celebração: 02/08/2021;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e **Leandro de Melo Magalhães**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4A10DF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e **RCM DE SOUZA PROJETOS – CNPJ: 39.366.857/0001-65**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Consultoria, Estudos Ambientais e Licenciamento Ambiental, para processo de regularização no município de Feliz Deserto/AL para processo de regularização no município de Feliz Deserto/AL

Valor: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 06/09/2021;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e **Renan Cleiton Monteiro de Souza**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F6F0E063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, responsável pela ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento, para atender as necessidades do município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ **9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Data de celebração: 10/09/2021.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e **Rudimar Barbosa dos Reis**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:113E4447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;
Contratada: **INSTITUTO KENMA LTDA, CNPJ Nº 04.349.991/0001-73**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

Valor: R\$ **9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**,

Celebrado 10/09/2021;

Vigência: 10/09/2022.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e **Rudimar Barbosa dos Reis**.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A9C14688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e **QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.843.320/0001-79.**

Objeto: contratação de Empresa prestadora de serviço de Elaboração de Projeto Arquitetônico de Unidade de Saúde I, para atender as necessidades do Município de Feliz Deserto/AL

Valor: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 02/09/2021;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e **Fernandes Quintino de Oliveira Junior**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FB475236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 01/2021**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 01/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não participante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Fornecedora Registrada: **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.220.094/0001-00.**

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor: VALOR TOTAL R\$ 311.301,05 (trezentos e onze mil e trezentos e onze reais e cinco centavos)

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 10/09/2021.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Kellizanna Maria Ferro Balduino

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:64B5EE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2021

Pregão Eletrônico 07/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 39.759.167/0001-76.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 20.115,00 (vinte mil cento e quinze reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante JANE EYRE FIGUEIREDO DE ANDRADE.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FD2C9EA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021

Pregão Eletrônico 07/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/ALFornecedora Registrada. **LINAETE DE OLIVEIRA- ME**, CNPJ: 12.627.271/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante LINAETE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:EDCDAFE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021

Pregão Eletrônico 07/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/ALFornecedora Registrada: **MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI**, CNPJ: 36.191.150/0001-77,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 182.610,80 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante MARCELO SIMPLICIO SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:42CEF86C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

Pregão Eletrônico 07/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/ALFornecedora Registrada. **MR LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ 41.687.100/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 52.315,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quinze reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1A1544E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021

Pregão Eletrônico 07/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/ALFornecedora Registrada. **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 19.197.721/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Valdete dos Santos

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:81338B47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021

Pregão Eletrônico 07/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 18.825,50 (dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C6ED1E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2021

Pregão Eletrônico 07/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada: **VS B ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 106.880,50 (cento e seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 08/09/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante THIAGO BERNARDI ARAUJO LEITE

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AACC3769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

Pregão Eletrônico 010/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada: **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 07.715.414-0001/46

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS**, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL,

Valor Total Registrado: R\$ 124.440,00

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 14/10/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante ANTONIO PAULINO MEDEIROS DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:95CBEC94

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO**

PE 38/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2021
MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de fisioterapia, com exclusividade para ME e EPP. **DATA:** 01 de dezembro de 2021 às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 17 de novembro de 2021.

VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:9CEC7609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO 33/2021**

AVISO

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

O Município de Igaci-AL, torna público a SUSPENSÃO do pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, utensílios domésticos e descartáveis, que estava marcado para: **DATA:** 18 de novembro de 2021 às 10h, passando para 01 de dezembro de 2021 às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 17 de novembro de 2021.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:43A9BE36

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 041/2020**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a readequação do valor do contrato **041/2020**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01661/2020**.

1.2. Fica reequilibrado o valor do contrato em **R\$ 22.650,95 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**, **conforme anexo I deste termo aditivo**, em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pela pandemia, equivalente a 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete décimos por centos) do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contato **INHAPI nº 041/2020** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**, pela Contratante, e o(a) Sr(a). **JOEL PEREIRA SILVA**, pela Contratada.

Celebrado em: 25 de outubro de 2021

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6AD78690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INHAPI Nº 041-2020**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato **INHAPI nº 041-2020**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato **INHAPI nº 041-2020** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração da data do término do prazo anteriormente acordado, do vigorando até o dia **02-02-2022**

1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 041-2020**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 041-2020** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o Sr°. **JOEL PEREIRA SILVA**, pela Contratada.

Celebrado em: 29 de outubro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2A310D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado no Povoado Promissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins

de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra do imóvel situado no Povoado Promissão zona rural o Município de Inhapi-AL, com área total de 4.675 m² iniciando no ponto P1 da poligonal até o ponto P2 com distância de 55 metros, confrontando-se com a estrada de terra que dá acesso ao Povoado Promissão daí segue do ponto P2 ao ponto P3 com distância de 85 metros confrontando-se com o terreno em nome do Senhor José Fernandes da Silva Neto, daí segue do ponto P3 ao ponto P4 com distância de 55 metros confrontando-se com terreno em nome do senhor José Fernandes da Silva Neto, daí segue do ponto P4 ao Ponto P1 com distância de 85 metros confrontando-se com o imóvel existente em nome da senhora Maria Madalena da Silva Cirilo.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A3EDE7D8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 11050005/2021, cujo objeto trata-se da aquisição de EPIS para da continuidade ao programa PSE do município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 22 de novembro de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 17 de novembro de 2021.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:56DD55A4

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 11110006/2021, cujo objeto trata-se da aquisição de material de informática para programa de aula de robótica do município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 22 de novembro de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 17 de novembro de 2021.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:1A61C2D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 290

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 102.687,50 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, QUE TRATA DA LEI ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 102.687,50 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 257/2020 ao Orçamento Vigente.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCE
0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCE
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0013 – CULTURA E LAZER PARA TODOS
2168 – LEI ALDIR BLANC 14.017 29 DE JUNHO DE 2020
3.3.3.9.0.36.00/0010.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 102.687,50

Art. 2º - As aberturas dos Créditos especificados no artigo anterior fica condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial no PPA e LDO vigentes promovendo a inclusão da ação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 24 de setembro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:6282C00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI 293

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra e de uma categoria econômica para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2021 até o limite de R\$106.935,20 (cento e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

ACRÉSCIMO

0014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – Administração Geral

0015 – MANUTENÇÃO DA VIDA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

2166 – INCREMENTO PAB – EMENDA PARLAMENTAR 81000794

3.3.3.9.0.30.00/0431.00 – Material de Consumo.....R\$ 106.935,20

DECRÉSCIMO

0014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – Administração Geral

0015 – MANUTENÇÃO DA VIDA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

2166 – INCREMENTO PAB – EMENDA PARLAMENTAR 81000794

3.3.3.9.3.30.00/0431.00 – Material de Consumo.....R\$ 106.935,20

§1º Os créditos suplementares por anulação de dotação decorrentes de remanejamento, transposição e transferência definidos neste artigo ficam autorizados até o limite estabelecido no art. 35, da Lei nº 255, de 30 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§2º A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:342B3660

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2021

A Presidente da CPL do Município de Campestre/AL, através desta, comunica a ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2021, referente a vinculação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/11/2021. Edição 1661

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, que tem por Objeto: Registro de Preço visando a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá. Julgamento menor valor por item. Conforme Edital termo de referência, SRP Nº. 004/2021, onde foi colocado o resultado final onde se lê: Resultado Final, leia-se Homologação das empresas vencedoras. Identificado o erro de digitação na publicação.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A31A13A8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
Concorrência Nº 01/2021

A Comissão de Licitação Da Prefeitura Municipal De Jundiá/AL, por meio de sua Presidente, CONVOCA AS EMPRESA HABILITADAS

PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA PARA O SEGUIMENTO NO PROCESSO, AS EMPRESAS:
 K V LOCAÇÕES MONTEIRO VIANA CNPJ Nº 27.104.634/0001-40, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 18.737.938/0001-57 (estadual vencida benefício MPE), 3 KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI CNPJ Nº 09.475.434/0001-12, R J DOS SANTOS EIRELI CNPJ Nº 11.446.462/0001-53, TG CONSTRUÇÕES INCORPORACOS LTDA CNPJ Nº 21.287.298/0001-32, WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA CNPJ Nº 37.730.683/0001-42, 7 CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 13.029.361/0001-02, PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 municipal vencida (benefício MPE)
 9 M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP CNPJ Nº 08.533.362/0001-50, **TODAS CONVOCADAS PARA A REUNIÃO EM 24/11/2021 AS 09:00H, NA SALA DA CPL, RUA DO COMERCIO S/N – CENTRO JUNDIÁ.** Maiores Informações CPL – Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá/-AL de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00, Rua Do Comercio – Centro Jundiá/AL.

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:63A64004

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002-PE26/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2021.

Espécie: Publicação do Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 002-PE26/2021, de 18 de agosto de 2021, do Pregão Eletrônico 26/2021. Adjudicatária: GC LAB DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ n. 20.352.354/0001-02. Valor Total da ARP: R\$ 15.293,88 (quinze mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Objeto: aquisição de insumos e reagentes químicos para o laboratório municipal Governador José Tavares. Fundamento: art. 14 e 21, do Decreto 7.892/2013. Ato de cancelamento: Termo de cancelamento, assinado pelo Prefeito do Município de Junqueiro/AL, Sr. Cícero Leandro Pereira da Silva, em 10 de novembro de 2021. Processo n. 09230014/2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
 Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
 Roselânia Alves Santos
Código Identificador:17C37BFD

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo n. 11100034/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de materiais de ornamentação para eventos diversos. O prazo para envio das cotações será até o dia 22 de novembro de 2021 as 17hrs, a partir desta publicação. Mais informações: setordecopras@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 17 de novembro de 2021.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
 Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
 Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:C66AE9C5

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está republicando o aviso para o recebimento

de cotações para o seguinte processo: Processo n. 10260017/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O prazo para envio das cotações será até o dia 22 de novembro de 2021 as 17hrs, a partir desta publicação. Mais informações: setordecopras@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 17 de novembro de 2021.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
 Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
 Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:6BB5CE5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 150/2021 – Processo nº **1226/2021**– Pregão Eletrônico nº **51/2021** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **OLIVEIRA G9 EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14666012000101**– Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na **aquisição de Material Esportivo**, com exclusividade para ME/EPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Valor global: **R\$ 14.454,30 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 151/2021 – Processo nº **1226/2021**– Pregão Eletrônico nº **51/2021** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **TECBOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27183604000177**– Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na **aquisição de Material Esportivo**, com exclusividade para ME/EPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Valor global: **R\$ 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 152/2021 – Processo nº **1226/2021**– Pregão Eletrônico nº **51/2021** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40876269000150**– Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na **aquisição de Material Esportivo**, com exclusividade para ME/EPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Valor global: **R\$ 67.227,50 (Sessenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:3B7935E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 81/2021 – Processo nº **28/2021**– Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06125169000154**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 332.555,84 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 82/2021 – Processo nº **28/2021**– Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº

10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04609906000169**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 23.040,37 (vinte e três mil e quarenta reais e trinta e sete centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 83/2021 – Processo nº **28/2021**– Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40876269000150**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 9.280,80 (nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 84/2021 – Processo nº **28/2021**– Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19197721000161**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 85.718,82 (oitenta e cinco mil setecentos e dezoito mil e oitenta e dois centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 85/2021 – Processo nº **28/2021**– Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **11835608000152**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 10.746,00 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 86/2021 – Processo nº **28/2021**– Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24180611000127**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 163.374,60 (cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Tayne Barbosa dos Santos

Código Identificador:D3116CFE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maragogi/AL torna público que, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, cujo objeto é a presente licitação Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender do Município de Maragogi/AL, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos, foi revogado tendo em vista o pedido de impugnação pelo licitante foi PROCEDENTE, assim informo a revogação do certame para revisão e alterações no instrumento convocatório. Conforme solicitação de impugnação e despacho de julgamento precedente nos autos deste processo.

Maragogi/AL, 08 de novembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos

Código Identificador:F6FA6A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 051/2021**

(De 11 de novembro de 2021)

DISCIPLINA O USO SUSTENTÁVEL DA LOCALIDADE DENOMINADA “AQUÁRIO DA BARRETA” E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Meio Ambiente ecologicamente equilibrado é bem comum de uso do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar e proteger o frágil ambiente marinho existente na unidade de conservação de domínio federal, Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais – APA Costa dos Corais;

CONSIDERANDO a competência municipal para disciplinar e criar instrumentos para salvaguardar o Meio Ambiente, conforme disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO o normativo inserto na Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que trata da Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Maragogi, que prevê sanções administrativas em face do descumprimento das normas ambientais.

D E C R E T A

Art.1º Este Decreto tem por finalidade disciplinar o uso da área marinha conhecida como “**Aquário da Barreta**”, compreendendo as seguintes coordenadas geográficas 9º0'22.07"S/35º10'56.31"O – Datum: SIRGAS 2000 UTM 25S.

Art.2º O local mencionado no art. 1º deste Decreto, destina-se única e exclusivamente à prática de mergulho, sendo terminantemente vedada qualquer outra atividade, especialmente a utilização como piscina natural.

Parágrafo Único. Para efeito do cumprimento no disposto no caput deste Decreto, é proibido o uso de máscara, snorkel, bem como o registro de fotografias subaquáticas.

Art.3º Com o fito de estabelecer o regramento e garantir a capacidade de suporte do ambiente do “**Aquário da Barreta**” fica estabelecido o número máximo de 08 (oito) embarcações por operadora, sendo que cada catamarã só poderá transportar o número máximo de 30 (trinta) visitantes.

Art.4º Todas as embarcações que farão transporte Aquaviário comercial ao “**Aquário da Barreta**” deverão estar registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – da operadora da atividade.

Art.5º O descumprimento das disposições constantes neste Decreto sujeitará os infratores às sanções administrativas impostas pela Lei Municipal nº 629/2017, sem prejuízo de outras penalidades nas esferas cível e criminal, garantido o direito à ampla defesa.

Art.6º Este Decreto em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi - AL

JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3FEF1127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.403, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 998, de 03 de novembro de 2010, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 998, de 03 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social, mensalmente:

I- às Bandas Filarmônicas Santa Cecília, Sociedade Musical Carlos Gomes, Sociedade Musical Manuel Alves de França, Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem, Filarmônica do Aconchego, Sociedade Musical Santa Rita dos Impossíveis, no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil. quatrocentos e dez reais) para cada entidade;

II- para a Banda de Pifanos “Esquentinha Muié”, a Banda de Pifanos “Manoel da Hora” o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) para cada banda;

III – para o artista individual Nelson dos Santos, conhecido pelo nome artístico “Nelson da Rabeca”, o valor de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais);

IV-para o artista individual José Romeiro Neto, conhecido pelo nome artístico “Zezinho do Sax”, o valor de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais);

V- ao Instituto Avivah no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil. quatrocentos e dez reais).”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D472EAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 0811.002/2021

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- JRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 19.971.010/0001-00

FUNDAMENTO:

Contratações nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93 e lei 12.465/2011, no decreto nº 7.581/2011

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708030/2021

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia civil para reforma do Centro de Educação Infantil Professora Tânia Cavalcante Plácido, no município de Marechal Deodoro. /AL.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário: 06–Secretaria Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

0661 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0001 – Manutenção da Secretaria de Educação;

0003 – Quota Municipal do Salário Educação – QSE;

0003 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%.

Ação - Projeto/Atividade: 4003 – Manutenção da Secretaria de Educação

4005 - Quota Municipal do Salário Educação – QSE;

4018 - Manutenção do Ensino Fundamental – 30%.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0020.00.000 – MDE

0200.00.000 – Transferências do Salário Educação; 0030.30.361 – FUNDEB 30% Ensino Fundamental

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 210.836,43 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:82C8346A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0827042/2021

Pregão Eletrônico 059/2021

UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do município de Marechal Deodoro/AL, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preço, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Edital.

Data e hora da sessão de disputa: 02 de dezembro de 2021 às 09h30 min, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Marechal Deodoro – AL, 17 de novembro de 2021.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:8248F97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM
DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA AS
FESTIVIDADES DE NATAL, COM FORNECIMENTO TOTAL DE
MATERIAIS E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,
inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
FORNECEDORA: VASCONCELOS E SANTOS LTDA, inscrita
no CNPJ nº 01.346.561/0001-00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da
publicação de seu extrato no Diário Oficial.
DO VALOR: R\$ 2.812.000,00 (dois milhões oitocentos e doze mil
reais).

SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Órgão Participante
THÉLIO BARRETTO FEIJÓ LEITÃO
Secretário
VASCONCELOS E SANTOS LTDA
Detentora
**LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES
BANDEIRA**
Representante Legal

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3ACE4022

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 314 de 17 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 609/2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 832/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 02 de 03 de fevereiro de 2014.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão específica para elaborar regulamento
próprio para a realização das eleições dos membros dos Conselhos
Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de
Maribondo – FUNPREMA, conforme abaixo indicados:

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio:**

SANDICLEY LOPES BESERRA FREIRE, CPF: 739.669.834-00
CLEITSON SINVALDO DE LIMA, CPF: 010.290.544-44

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

MÁRCIO CORREIA BARBOSA, CPF: 040.205.944-14
NEYLE RAFAELLY DOS SANTOS, CPF: 066.036.514-67

Representantes da Câmara Municipal de Maribondo:

JOÃO IZIDRO DE LIMA NETTO
JOSÉ CLEDSON DOS SANTOS DA SILVA

Art. 2º - A comissão elaborará no prazo de 60 (sessenta) dias as
instruções do processo das eleições dos conselhos acima
mencionados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita em 17 de novembro de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio aos 17 dias do mês de novembro de
2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:12300E90

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa
que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 (BNC- BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de
empresa para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a
atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo
do Município de Messias - AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **01/12/2021, às 11:00h** (horário de
Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site:
www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:A81E3590

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MESSIAS**, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Messias - AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **01/12/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:364CFF9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;**

Contratada: **RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONT. EIRELI-DENTAL ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.215.423/0001-42. Estabelecido na Av. Tomás Espindola, nº 98, Bairro Farol, CEP: 57.051-000 Maceió/AL

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de compressores das cadeiras odontológicas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Messias/AL**

Valor Global: **R\$ 21, 600 (vinte e um mil e seiscentos reais);**

Vigência: **31/12/2021;**

Celebração: **23/10/2021;**

Signatários: **Marcos José Herculano da Silva e Felipe Maciel Damasceno**

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:5600D6A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;**

Contratada: **COMERCIAL MB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.619.157/0001-74 objeto,

Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Messias/AL.

Valor Global: R\$ 49.194,00 (quarenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais);

Vigência: 31/12/2021

Celebração: 22/09/2021;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva Marivaldo da Rocha Bastos

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:CE65A9F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;**

Contratada: **J. J. MARINHO DE BARROS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.711.750/0001-50;

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos destinado atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Messias/AL.

Valor Global: **R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).**

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Celebração: 04/08/2021;

Signatários: Marcos Jose Herculano da Silva e José Jorge Marinho de Barros.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:68DC7BFE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 1006014/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para efetuar a realização de exame de eletroencefalograma conforme Lei nº 910 de 25 de Junho de 2021, visando atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

TERMO DE ACEITE/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Devidamente anexado aos autos as certidões e documentos da empresa, autorizo a referida dispensa nos termos do inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93, bem como a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **CMI CONSULTÓRIOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.907.188/0001-68, no valor de **R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Encaminham-se os autos para Secretaria Municipal de Saúde, para demais providências que o caso requer.

Olho d'Água das Flores/AL, 12 de Novembro de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3A7901EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 1006014/2021- Contrato de Inexigibilidade nº 61/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a realização de exame de eletroencefalograma conforme Lei nº 910 de 25 de Junho de 2021, visando atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: **CMI – CONSULTÓRIOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.188/0001-68, com sede na Rua Fernandes Lima, nº 345, Centro, CEP: 57.300-070, Arapiraca-AL, no valor R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 24 da Lei 8666/93 e Lei nº 910 de 25 de Junho de 2021.

Vigência: 31 de Dezembro de 2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 16 de Novembro de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:E5620722

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 028/2021**

A Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º, § 2º, da Lei Nº 916/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALDAIR DA COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 090.196.024-11 e portador do RG nº 34517979 SDS/AL, para o Cargo de Controlador do IPREV/OAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, 03 de novembro de 2021.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ

Diretora Presidente do IPREV/OAF

Portaria nº 009/2021

Publicado por:

Divone Sales de Alencar Diniz

Código Identificador:8CEE8852

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico nº 11/2021

Tipo: menor preço por item

Processo nº 1028.0026/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br> Nº 908105.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados, implantação, manutenção, treinamento e suporte em Cessão e Licenciamento dos Softwares.

Data de realização: 30 de novembro de 2021, às 8hs (abertura da proposta) e 9hs (disputa).

Informações: licitacao.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1C987818

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA****SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 AVISO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de Propostas de Preços da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRA DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NO SÍTIO TERRA VERMELHA, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL.**

Classificada a participante deste procedimento licitatório a empresa: **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA** CNPJ: 34.905.197/0001-20, O valor global apresentado pela proponente é o seguinte: R\$ 440.821,57 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Classificada a participante deste procedimento licitatório a empresa: **M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA- EPP** CNPJ: 08.533.362/0001-50, O valor global apresentado pela proponente é o seguinte: R\$ 488.437,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Após, a comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** a empresa: **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 34.905.197/0001-20** por ter apresentado o menor preço para execução de serviços do objeto deste certame, tendo seu preço dentro dos valores ofertados no mercado para o mesmo serviço e ter sido considerada classificada.

Nos termos do edital, ao autos do processo licitatório ficam com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação deste aviso. Transcorrido o prazo, não havendo interposição de recurso, fica definida a data de adjudicação e homologação o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, as 09:00h, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação.

Olivença, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:EC888C19

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021 1022001 JTIR
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação com respaldo legal no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, visando a aquisição de material didático destinado ao ensino fundamental, para atender a demanda didática do município de Ouro Branco/AL, no valor de R\$ 328.120,00 (trezentos e vinte e oito

mil e cento e vinte reais), de acordo com as condições e especificações no Termo de Referência.

Publique-se.

Isto posto, vão os autos a Comissão Permanente de Licitação para elaboração do contrato e demais providências necessárias.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:CE355E80

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO – ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS

O Município de Palestina, Estado de Alagoas, torna público a todas as empresas interessadas em participar do EDITAL DE PREMIAÇÃO nº 001/2021. A presente licitação tem por objeto a Seleção e premiação de Espaços e Territórios Culturais no Município de Palestina - Alagoas, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020., conforme constante do Termo de Referência do presente edital. As inscrições serão abertas de 08 ao 19 de novembro de 2021, em conformidade com o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, neste identificada como LEI ALDIR BLANC, o Decreto Federal nº 10.464/2020 de 08:00 as 13:00hs na Sede da Prefeitura localizada na Praça José Tomaz Nono Neto, Nº 101, Bairro Centro, Cidade Palestina/AL, CEP 57.410-000. O Edital na íntegra está disponível no site oficial do <http://www.palestina.al.gov.br>, ou, ainda, podendo ser solicitado pelo email: cpl.palestina@gmail.com.

Palestina, 28 de outubro de 2021.

JOSE DJALMA GONSALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:6FBCC86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender às necessidades do Município de Palestina/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Palestina. **FORNECEDORA REGISTRADA:** Comercial de Água e Gás Palestina Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 26.362.599/0001-05, sediada a Av. Desembargador Washington Luiz, CEP: 57.410-000, Palestina/AL, que apresentou o menor preço para os itens **01, 02, 03 e 04** do certame licitatório, perfazendo o valor global de **R\$ 58.836,50** (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **RECURSOS:** Próprio e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:80DD2411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO LEI ALDIR BLANC**

DECRETO Nº 014 DE 26 OUTUBRO DE 2021

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL, A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DE CONTEÚDO EMERGENCIAL NA ÁREA DA CULTURA, CONHECIDA COMO “LEI ALDIR BLANC”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a qual dispõe sobre conteúdo emergencial na área da cultura, conhecida como “Lei Aldir Blanc”, no Município de Palestina/AL,

DECRETA:

**TÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º - Este decreto regulamenta, no âmbito do Município de Palestina/AL, os meios e critérios para a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, denominada “Lei Aldir Blanc”, a qual dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 06, de 20 de março de 2020.

**TÍTULO II
DOS RECURSOS**

Art. 2º - O recurso financeiro destinado ao Município de Palestina/AL, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020, é da ordem de R\$ 56.039,55 (cinquenta e seis mil e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com valor atualizado em setembro de 2021 no montante de R\$ 56.694,36 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) repassado pela plataforma de transferências de recursos da União – “Plataforma Mais Brasil”, a ser gerido pela Prefeitura Municipal de Palestina/AL, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET, na forma deste decreto.

**TÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR**

Art. 3º - Fica criado o Comitê Gestor para auxiliar o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização dos recursos oriundos da “Lei Aldir Blanc”, com as seguintes atribuições:

- I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Palestina para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;
- III - acompanhar e orientar os processos necessários, especialmente providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral destinado ao Município de Palestina nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020;
- IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Palestina;
- V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos; e
- VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Palestina.

§ 1º - Os membros do Comitê Gestor tratado neste artigo serão designados por portaria contendo necessariamente pelo menos 1 (um) membro da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá, caso necessário, substituir os membros do Comitê Gestor.

TÍTULO IV DA APLICAÇÃO DO RECURSO

Art. 4º - Os recursos repassados pela União serão distribuídos, com observância do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, devendo o Comitê Gestor dar preferência pela distribuição por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela “internet” ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 5º - Caberá ao Comitê Gestor proceder à seleção para reconhecimento e certificação dos destinatários dos recursos, conhecidos e denominados para fins deste decreto como “fazedores culturais”, inscritos no Cadastro Cultural do Município de Palestina para fins de participação nos eventos previstos no artigo anterior.

Art. 6º - A renda emergencial será operacionalizada pelo Governo do Estado de Alagoas, desde que o beneficiário esteja regularmente inscrito no “Cadastro Cultural do Município de Palestina”.

Art. 7º - O apoio cultural no Município de Palestina deverá observar o Plano de Ação elaborado pelo Comitê Gestor.

§ 1º - Na modalidade de apoio cultural prevista no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, o Comitê Gestor deverá observar preferencialmente o seguinte procedimento:

I - lançar edital para seleção de projetos de conteúdo cultural “on-line”, conforme regulamentação própria elaborada pelo Comitê Gestor, com prêmios a serem definidos em edital para cada proponente selecionado.

II - lançar edital para seleção de projetos de conteúdo cultural “on-line”, criados por grupos de no mínimo 2 (duas) pessoas, conforme regulamentação própria elaborada pelo Comitê Gestor, com prêmios a serem definidos em edital para cada proponente selecionado.

III - lançar edital para seleção de projetos de atividades culturais executadas em espaços públicos e próprios, conforme regulamentação própria elaborada pelo Comitê Gestor, com prêmios a serem definidos em edital para cada proponente selecionado.

IV - lançar edital para seleção de projetos destinados à “cultura tradicional”, conforme regulamentação própria elaborada pelo Comitê Gestor, com prêmios a serem definidos em edital para cada proponente selecionado.

§ 2º - Cada proponente poderá inscrever-se em apenas 1 (uma) seleção.

§ 3º - Em caso de lançamento de mais de um edital a soma dos mesmos não deverá ultrapassar o valor do repasse federal destinado ao Município de Palestina, conforme o disposto no art. 2º deste decreto.

Art. 8º - Os beneficiários dos recursos contemplados pela Lei Federal nº 14.017/2020, e neste Decreto, deverão residir e estar domiciliados no território do Município de Palestina.

Art. 9º - O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá nas seguintes formas:

I - transferência para a conta bancária exclusiva do(a) proponente, mediante termo de fomento ou responsabilidade e compromisso da pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;

II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

TÍTULO V DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Art. 10 - Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, com a finalidade de analisar e selecionar os projetos de fomento e premiações, previstos no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, podendo ser prorrogada a depender da necessidade do Município.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação Técnica será composta por servidores municipais e representantes de instituições públicas ligadas à Educação e à Cultura, a serem nomeados através de portaria.

TÍTULO VI

DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PALESTINA

Art. 11 - O “Cadastro Cultural do Município” contemplará os artistas, considerados “fazedores culturais” no âmbito do Município de Palestina, aptos a receberem os benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020, conforme regulamentação prevista neste decreto.

Art. 12 - O “Cadastro Cultural do Município” é composto pela relação de “fazedores culturais” já inscritos na data da edição deste decreto na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET do Município de Palestina e pela relação de “fazedores culturais” que venham a inscrever-se até a data limite prevista em edital.

TÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 - O beneficiário do recurso previsto neste decreto deverá apresentar, de forma física ou digital, mas sempre instruída com documentos, prestação de contas na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – SECUET do Município de Palestina, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do recurso.

§ 1º - A critério do Comitê Gestor o prazo para prestação de contas poderá ser prorrogado, porém observado que em nenhum caso a prestação de contas ultrapassará 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

§ 2º - A prestação de contas será imediatamente submetida ao crivo do Comitê Gestor.

Art. 14 - No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pela Comissão de Avaliação Técnica.

Art. 15 - A não apresentação da prestação de contas e relatório de execução nos prazos e termos previstos nos editais e instrumentos convocatórios, ensejará a devolução integral dos recursos, sem prejuízo às responsabilizações administrativa, civil e penal cabíveis.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina/AL aos 26 de outubro de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:DEECC7A8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 30, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Declaração de utilidade pública da denominada “Estrada do Saco”, zona rural do município de Pão de Açúcar/AL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO que a referida estrada vicinal é conservada e mantida ao longo dos anos pelo Município e que possui relevante importância a toda população;

CONSIDERANDO que a referida estrada vicinal dá acesso ao Rio São Francisco e serve como ponto de captação de água, através de

carros-pipa, que abastece todo município de Pão de Açúcar/AL, tanto zona rural como zona urbana, bem como permite a acessibilidade da população às margens do rio para atividades de pesca e lazer;

CONSIDERANDO a grande importância da estrada no que se refere ao abastecimento de água para consumo, atividades de pesca e lazer para toda população, resta latente sua declaração de utilidade pública com fito de salvaguardar os interesses da população, garantindo seu acesso;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública com responsabilidade de manutenção e melhorias a “Estrada do Saco”, localizada na região da Fazenda do Saco, próximo ao Povoado Garrincha, zona rural do município de Pão de Açúcar/AL.

Art. 2º As melhorias a que se refere o presente decreto serão realizadas pelo município de Pão de Açúcar/AL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 25 de outubro de 2021.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Napoleão Rodrigues Couto Júnior

Código Identificador:82D2B4BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 327/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação dos membros para o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) e dá outras providências.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 570, de 20 de Abril de 2021, com a seguinte composição:

1. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Joelma Barreto Mártires dos Santos – CPF 049.513.824-07

Suplente: Antônio Carlos Melo Machado - CPF: 499.612.504-78

2. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PÃO DE AÇÚCAR - ALAGOAS

Titular: Maria José dos Anjos Sampaio - CPF 617.702.564-15

Titular: Jucilene dos Santos Medeiros - CPF 076.559.814-00

Suplente: Osmar Alves de Melo Torres – CPF 028.461.134-40

Suplente: Aline Nascimento Santos - CPF 063.299.094-58

3. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Joni Bezerra Souza - CPF. 061.689.324-88

Titular: Gláucia Oliveira do Nascimento - CPF. 651.662.994-34

Suplente: Martha Soares Pauferro - CPF 011.733.724-23

Suplente: Elizabeth Oliveira Tavares CPF 986.165.364-34

4. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Maria Celsa Fonseca Silva - CPF 092.453.534-27

Titular: Selma Gomes dos Santos - CPF 986.179.404-25

Suplente: Giselda da Silva Melo – CPF 085.144.994-83

Suplente: José Roniwalter Lima dos Santos - CPF 064.111.594-67

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 20 de Julho de 2021.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

*Republicação com correção.

Publicado por:

Ramon Santos Carvalho

Código Identificador:B975626A

**GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO CONCLUSIVO**

A FIM DE CELEBRAR TERMO DE LEI DE FOMENTO CULTURAL COM SOCIEDADE MUSICAL DE ASSOCIAÇÃO TEATRAL

Comissão Técnica de Seleção e Avaliação
RELATORIO CONCLUSIVO

A comissão Técnica de Análise das inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 001/2021 a fim de celebrar Termo de Lei de Fomento Cultural com Sociedade Musical e Associação Teatral, reuniu-se na sede da Coordenação de Cultura, no dia 17 de novembro de 2021, para análise individual dos processos de inscrição no mencionado edital.

Passada a fase recursal, foi verificado que não houve nenhum recebimento de recurso quanto ao resultado preliminar.

Neste sentido e diante a análise do exposto, esta comissão toma como resultado final SELECIONADAS as Instituições: SOCIEDADE MUSICAL GUARANY (Música) e a ASSOCIAÇÃO TEATRAL OPARÁ (Teatro).

Pão de Açúcar, 17 de novembro de 2021

IGOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Municipal de Cultura Presidente- Comissão de Avaliação

Edital de Chamamento Público Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar

Publicado por:

Ramon Santos Carvalho

Código Identificador:A1E07FCD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 25/2021 – 3º CHAMADA

Tipo: Menor preço por lote de itens.

Processo n.º 06220013/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias (Adulto e Infantil) que serão distribuídas para famílias que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica.

Data de realização: 30 de Novembro 2021, às 10h00.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:0233B3AC

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 24/2021- 3º CHAMADA
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 07160003/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de suplementos alimentares para atender demanda de processos judiciais, do município de Pariconha-AL.
Data de realização: 30 de Novembro de 2021, às 12h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:265F3B8C

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 26/2021 -3º CHAMADA
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 06210009/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo, destinados ao transporte da equipe de coordenadores pedagógicos para atender as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino deste Município, além da necessidade de se deslocarem para participarem de capacitações, seminários e reuniões que acontecem fora do município.
Data de realização: 30 de Novembro de 2021, às 14h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DE9A7DF4

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 28/2021 – 2º Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 08230002/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa no fornecimento de lanches, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL e Unidades Gestoras.
Data de realização: 01 de Dezembro de 2021, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DB04E59A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.18.0003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, autuado sob nº 11/2021, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **DANIELLA ASSUNÇÃO GOMES -MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 24.197.766/0001-03 estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 55, Centro – Paulo Jacinto - Alagoas, Cep: 57.740-000, com valor global de R\$ 42.194,61(quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 29 de outubro de 2021.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.18.0003/2021
CONTRATO Nº 13/2021**

Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa **DANIELLA ASSUNÇÃO GOMES -MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 24.197.766/0001-03; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.** Com valor global de R\$ 42.194,61(quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0405 – Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE: 10.122.0005.6001 – Manut. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0040.00.000 – ASPS
ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0405 – Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE: 10.301.0005.6002 – Manut. Das Ações Primárias – Piso da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0421.40.000 – SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0405 – Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE: 10.302.0005.6013– Manut. Das Ações de Atenção Especializada – Atenção à Saúde no MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0421.40.000 – SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; **PRAZO:** 12 (meses) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. **DATA:** 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:22B11DC0

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.18.0004/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, autuado sob nº 12/2021, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **TARSCIO ANDERSON CLEMENTE - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **04.108.037/0001-99**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 71, Centro – Paulo Jacinto - Alagoas, Cep: 57.740-000, com valor global de R\$ 60.323,69(sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 29 de outubro de 2021.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.18.0004/2021****CONTRATO Nº 14/2021**

Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa **TARSCIO ANDERSON CLEMENTE - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **04.108.037/0001-99**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**. Com valor global de R\$ 60.323,69(sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**ORGÃO: 04** – Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0405** – Fundo Municipal de Saúde**ATIVIDADE: 10.122.0005.6001** – Manut. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30** – Material de Consumo**FONTE DE RECURSO: 0040.00.000** – ASPS**ORGÃO: 04** – Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0405** – Fundo Municipal de Saúde**ATIVIDADE: 10.301.0005.6002** – Manut. Das Ações Primárias – Piso da Atenção Básica**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30** – Material de Consumo**FONTE DE RECURSO: 0421.40.000** – SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**ORGÃO: 04** – Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0405** – Fundo Municipal de Saúde**ATIVIDADE: 10.302.0005.6013** – Manut. Das Ações de Atenção Especializada – Atenção à Saúde no MAC**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30** – Material de Consumo**FONTE DE RECURSO: 0421.40.000** – SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; **PRAZO: 12** (meses) meses.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. **DATA: 29 de outubro de 2021.****Publicado por:**

Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:B116E89C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.18.0002/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, autuado sob nº 13/2021, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **TARSCIO ANDERSON CLEMENTE - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **04.108.037/0001-99**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 71, Centro – Paulo Jacinto - Alagoas, Cep: 57.740-000, com valor global de R\$ 126.141,70(cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 29 de outubro de 2021.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.18.0002/2021****CONTRATO Nº 15/2021**

Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa **TARSCIO ANDERSON CLEMENTE - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **04.108.037/0001-99**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**. Com valor global de R\$ 126.141,70(cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**ORGÃO: 04** – Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0405** – Fundo Municipal de Saúde**ATIVIDADE: 10.122.0005.6001** – Manut. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30** – Material de Consumo**FONTE DE RECURSO: 0040.00.000** – ASPS**ORGÃO: 04** – Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0405** – Fundo Municipal de Saúde**ATIVIDADE: 10.301.0005.6002** – Manut. Das Ações Primárias – Piso da Atenção Básica**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30** – Material de Consumo**FONTE DE RECURSO: 0421.40.000** – SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**ORGÃO: 04** – Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0405** – Fundo Municipal de Saúde**ATIVIDADE: 10.302.0005.6013** – Manut. Das Ações de Atenção Especializada – Atenção à Saúde no MAC**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30** – Material de Consumo**FONTE DE RECURSO: 0421.40.000** – SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; **PRAZO: 12** (meses) meses.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

DATA: 29 de outubro de 2021.

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:CC6A73BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

PREGÃO ELETRONICO 19.1/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Renato Rezende Rocha Filho**.

CONTRATADA: **DUOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.164.120/0001-46, representada pelo Sr. Isaac Felipe Machado da Silva.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistema e serviço de automação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PAB: 6006390000/040100000 E C/P 6001390000/004000000.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021
Do Valor Mensal dos itens 04, 05, 07, 10, 11, 12 R\$ 47.600,00 e Valor Unitário da Prestação de Serviços item 15 R\$ 4.000,00; item 16 R\$ 12.500,00 e Item 18 R\$ 165,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F9A5C5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 67/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA O AUDITÓRIO DA ESCOLA PROF. ARTHUR RAMOS - CAIC**. Data: 01/12/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 17 de novembro de 2021.

ESTEFANIA ALVES DE O. NETA
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0D01A829

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021

Processo administrativo: nº 09010063/2021 objeto: MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLOGICO; Abertura das propostas: Abertura das propostas no dia 02 de dezembro de 2021, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 17 de Novembro de 2021.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:580F86D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 47/2021, firmado em 09/06/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: **09.200.788/0001-54**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato deriva do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007.001/2021 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2021, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR R\$ 359.810,25 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA.

Porto Calvo, Alagoas, 09 de Junho de 2021.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:2A24DCA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 28/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.698.613/0001-60, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 28/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO, REFERENTE À PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11698.613000/1190-01**.

ONDE SE LÊ: Data/Hora: 25 de NOVEMBRO de 2021, as 10h00min.

LEIA-SE: Data/Hora: 26 de NOVEMBRO de 2021, as 10h00min.

O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://portorealdocolégio.al.gov.br/>. Informações através do e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 17 de NOVEMBRO de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Retificando a Matéria veiculada nos dias 10 e 11 de novembro de 2021 no Diário Oficial da União Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 211 e 212; no Diário Oficial do Estado de Alagoas - Ano 108 - Número 1694, Tribuna Independente de Maceió/AL e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1664, pag.36.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:6C838E81

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CHAMAMENTO Nº 002/2021

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL
Objeto: Permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do seguinte imóvel: “Quiosque de 11,35 m²”, localizado na Praça Francisco de Assis, centro de Porto Real do Colégio, destinados à exploração comercial das atividades de restaurante e/ou lanchonete, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração/preparo dos alimentos e serviços de atendimento.

PERMISSIONÁRIO: Ítalo Bruno Lima Costa, CPF nº 102.450.644-43.

Data do Termo: 16/11/2021

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:41C73BDB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 29/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP de Nº 29/2021, do tipo **maior desconto**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, COMO ORGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ORGÃOS PARTICIPANTES.
Data/Hora: 30 de NOVEMBRO 2021, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://portorealdocolegio.al.gov.br/>. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 17 de NOVEMBRO de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:45FA5061

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 131/2021

Processo nº 07050011/2021; Ata de Registro nº 131/2021; Pregão Eletrônico nº 32/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: ALM INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP; CNPJ: 13.171.417/0001-69; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA E ACABAMENTO)**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da

publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2D4294BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA ADC VIAGENS E TURISMO
LTDA.

PROCESSO Nº: 10210003/2021

CONTRATO Nº: 091/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 100, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **ADC VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.512.369/0001-86, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 1436 – Caixa Postal 14 – Savassi, CEP: 30.130-138, Belo Horizonte - MG e com o seguinte endereço eletrônico gerencia@minasmundi.com.br, representada pelo Sr. **ANDREI DINIZ CASTANHEIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 058.633.406-81;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R\$ 13.992,69 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 44 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30

Projeto Atividade: 2.004.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BB7833DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA SILLAS BARBOSA SOBRAL
EIRELI.

PROCESSO Nº: 09290004/2021

CONTRATO Nº: 085/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 100 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **SILLAS BARBOSA SOBRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.835/0001-64, estabelecida na Rodovia AL. 115 KM 7, Povoado Santo Antônio, Zona Rural, Palmeira dos Índios/AL. CEP: 57611-100 e com o seguinte endereço eletrônico ssengenharia.matriz@gmail.com, representada pelo seu Proprietário, Sr. **SILLAS BARBOSA SOBRAL**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 063.474.894-73;

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (com operador) e veículos (com motoristas).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.014.500,00 (um milhão, quatorze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO – 2021
ELEMENTO DE DESPESA – 33903900
FONTE DE RECURSO - 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D0EF5C9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	0527-016/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0527-016/2021

RELATÓRIO

Trata-se a presente Decisão Administrativa, sobre o Processo Administrativo nº 0527-016/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa **KARLEANNY DOS ANJOS EIRELI**, CNPJ 09.475.434/0001-12 a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária do Contrato nº 002/2021 – TP, para a realização de construção da Unidade Básica de Saúde Francisco Tavares Granja, no conjunto Asa dos Ventos nesta municipalidade.

De acordo com a documentação apensa aos autos a empresa vem atrasando o cronograma de obras para a execução de construção de uma unidade básica de saúde podendo gerar prejuízos ao erário municipal uma vez que seja necessária a realização de Aditivo ao Contrato.

Devido aos fatos narrados no processo em tela a CASE (Comissão de Apuração e Sanção de Empresas) instaurou o devido procedimento administrativo para apuração de infração, realizou notificação à

Empresa e Diligências além de conduzir o trâmite processual de acordo com as prerrogativas do Decreto Municipal nº 02/2021.

A referida Comissão realizou notificação junto a empresa para atendimento da ampla defesa e contraditório publicada em Diário oficial dos municípios do estado de Alagoas aos 02 de Junho de 2021 a qual a mesma apresentou defesa aos 08 de julho do corrente ano, intempestivamente.

De acordo com a Empresa em defesa apresentada a CASE a mesma deu início as obras e não recebera até então quaisquer valores referentes aos serviços prestados, o que a teria deixado em situação financeira difícil. A mesma ainda complementa que os termos utilizados pela Comissão não especifica de forma clara qual a suposta infração, no entanto, no item 12 a qual a Comissão se referiu trata da vigência contratual para execução e conclusão da obra de seis meses a partir da emissão da Ordem de Serviço, prazo este que de acordo com o Sr. Lucas Levi de Omena Veríssimo, fiscal do Contrato seria impossível a empresa cumprir uma vez que de acordo com o cronograma físico-financeiro apenso aos autos a mesma teria medições a apresentar a cada 30 dias e não estava em dia.

A empresa argumenta ainda a respeito do não fornecimento de projetos estruturais pela Administração, no entanto, o Parágrafo Quinto do Contrato nº 002/2021 conforme citado pela CASE preconiza que os projetos serão executados sob a responsabilidade da Contratada.

A explicação para o atraso das obras deu-se ainda segundo a empresa devido a precipitação pluviométrica que acometeu o local durante o período, contudo, de acordo com a experiência da empresa pode-se depreender que já seria sabido da mesma dessas condições de trabalho.

Juntamente com a defesa a mesma inclui documentação comprobatória sendo ela Boletim de medição, Relatório fotográfico e Nota fiscal de Serviço eletrônica nº 00000138 no valor de R\$ 48.832,12.

De acordo com o Relatório final apresentado pela Comissão de Apuração e Sanção de empresas o qual a mesma apresentou planilha onde demonstra a evolução da obra muito abaixo da estimativa do cronograma e as justificativas dadas pela empresa meramente protelatórias faz-se necessária a evolução dos autos desse procedimento administrativo.

Eis o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto nº 02/2021, **ADOA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de Licitação 8.666/1993 em seus Artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o Contrato.

“Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;”

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a sanção administrativa trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público.

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal.

No caso em análise as Sanções encontram-se descritas nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato P.M.R.L. nº 002/2021 - TP (fls 14-23).

A aplicação de quaisquer das sanções administrativas elencadas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, somente é possível mediante instauração, processamento e julgamento pela autoridade competente. O que foi devidamente exarado pelo processo administrativo em tela.

Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.

Assim como no caso em análise em que a Empresa descumpriu prazos na conclusão da medição de obra a qual estava responsável de realizar mediante cronograma, se amolda a conduta passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, uma vez que prejudica o atendimento ao público beneficiado por tal obra por esta Municipalidade.

A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES DO Contrato P.M.R.L. nº 002/2021 dispõe:

pela inexecução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta: I- Advertência; II- Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da guia de recolhimento do Município a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante: a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor; b) de 10% sobre valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato; c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência; d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis; III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Rio Largo e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte da(s) obra(s) que estiver (em) efetivamente executada (s), ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses: a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento; b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15(quinze) dias consecutivos; c) Em caso de Falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA; d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração; e) Por imperícia ou negligência, quando da execução da(s) obra(s), devidamente comprovada; f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas; g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual; h) Em caso de mútuo acordo ou convivência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for convivência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato

próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após decisão.

A Sanção de Advertência é aplicável nesse caso onde houve mora na execução por parte da CONTRATADA de acordo com o Art. 87 I da Lei 8.666.93.

As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme § 2º do art. 87 de Lei nº 8.666, de 1993. “art. 87 (...) § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.”

Com foco no entendimento do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/1993 as sanções devem ser aplicadas em conformidade com a gravidade do fato e da repercussão da conduta faltosa para a Administração, de forma que seja necessária, compatível e suficiente para reprimir a continuidade da conduta ou afastar temporariamente o direito de o particular licitar e contratar com a Administração após a análise do grau de gravidade do comportamento do licitante ou contratado.

Pode-se verificar diante dos fatos narrados que a empresa atrasou o cronograma da obra na apresentação da 1ª medição a qual de acordo com o Ofício nº 346/2021/SEINF do Fiscal do Contrato o Sr. Lucas Levi de Omena Verissimo deveria ter sido realizado o percentual de 100% para os itens 1 e 2 e 50% para o item 4 da planilha orçamentária, no entanto, a empresa teria concluído 30, 81 % do item 1, 16,32% do item 2 e 0,0% do item 4 e que apesar de ainda restarem 4 dias para finalizar o prazo esse tempo não seria suficiente para a conclusão dessas etapas da obra.

O atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que o órgão contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada.

Por conseguinte, dentre as penalidades previstas em Lei o Art. 86 da Lei 8.666 de 1993 prevê a aplicação de multa para o atraso injustificado na execução do contrato cujo objetivo é penalizar o particular em relação ao atraso no cumprimento de prazo contratual haja vista as informações contidas nesse processo administrativo verifica-se que o mesmo se enquadra nessa condição.

O Art. 87 da Lei supracitada prevê a aplicação de multa por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, possuindo caráter indenizatório ao trazer compensação pelos prejuízos causados à Administração.

Considerando que no Contrato P.M.R.L. nº 002/2021 em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, II a), define “multa de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor.”

Determino portanto, a aplicação da Sanção de **multa** para a empresa KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, CNPJ n. 09.475.434/0001-12 prevista no inciso II do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nos itens 18 do Edital n. 02/2021, cláusula décima segunda do Contrato nº 02/2021, para multa de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor.”

DETERMINO:

Advertência por escrito;

Aplicação de multa 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

O encaminhamento da cópia desta Decisão Administrativa do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0527-016/2021, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, gestora do Contrato 02/2021, para as devidas providências no sentido de quantificar o prejuízo ao erário, pela Empresa KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, CNPJ n. 09.475.434/0001-12, com posterior cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município;

A intimação da Empresa KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, CNPJ n. 09.475.434/0001-12, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 09 de Novembro de 2021.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Portaria 010/2021

Controladora Geral do Município

Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.

TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.

Acórdão 1218/2021 Plenário(Auditoria, Relator Ministro Augusto Nardes)

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:82C05AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo:	0319-004/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0319-004/2021

RELATÓRIO

Trata-se a presente Decisão Administrativa, sobre o Processo Administrativo nº 0319-004/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ n. 24.415.447/0001-90 a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária do Contrato nº 012/2020 – TP, para a realização de construção da Unidade Básica de Saúde Severina Alexandre, no Bairro Cucaú nesta municipalidade.

De acordo com a documentação apensa aos autos a empresa se recusa a iniciar o cronograma de obras para a execução de construção de uma unidade básica de saúde prejudicando os munícipes rio-larguenses que necessitam do equipamento.

Devido aos fatos narrados no processo em tela a CASE (Comissão de Apuração e Sanção de Empresas) instaurou o devido procedimento administrativo para apuração de infração, realizou notificação à Empresa e Diligências além de conduzir o trâmite processual de acordo com as prerrogativas do Decreto Municipal nº 02/2021.

A referida Comissão realizou notificação junto a empresa para atendimento da ampla defesa e contraditório publicada em Diário oficial dos municípios do estado de Alagoas aos 11 de Junho de 2021 a qual a mesma apresentou defesa aos 16 de junho do corrente ano, tempestivamente.

Consta que o Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento notificou a referida empresa para que a mesma iniciasse as obras imediatamente visto que a Ordem de Serviço fora assinada aos 22 de fevereiro de 2021. Consta ainda, comunicação do Sr. Lucas Levi de Omena Verissimo ao Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura informando que as obras e serviços relacionados ao Contrato 12/2020 firmado com a Empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP não haviam sido iniciadas e que a penas havia afixado a placa da obra.

Em resposta à Secretaria Municipal de Infraestrutura a empresa alega que atendeu às solicitações da Secretaria, no entanto, só desenvolverá a obra quando existir aporte financeiro para sua realização.

Não se pode verificar o atendimento às solicitações da Secretaria por parte da empresa visto que a mesma não apresenta evidências do mesmo e apenas afixar a placa de obra não é o suficiente visto da necessidade da conclusão da mesma para este Município.

Pode-se verificar ainda que há nos autos a cópia da nota de empenho para o referido serviço emitida aos 24/02/2021 e cópia da referida ordem de serviço de 02/02/2021, ambos documentos hábeis para comprovação da boa fé do município para com a empresa prestadora de serviço.

Visto que a Secretaria Municipal de Infraestrutura não obteve êxito com a Empresa supracitada solicitou abertura de processo administrativo de Apuração e Sanção de empresas a qual realizou notificação para a empresa e que obteve a resposta que a Empresa se considera responsável e eficiente, que registrou a obra no CREA-AL, através da ART, serviço que segundo a mesma enquadra-se no item 1.1 da planilha orçamentária e gera um débito para a contratante de R\$ 1.309,05 (mil trezentos e nove reais e cinco centavos) e que o mesmo encontra-se em aberto, continua alegando que em conversa via aplicativo de mensagens com o então Secretário Municipal de Infraestrutura foi informada que não havia recurso financeiro na conta do convênio do objeto licitado e que só realizaria a obra quando a contratante tivesse condições de pagar por seus serviços. E que não aceita receber penalidades por isso.

Em Diligência realizada para o Secretário Municipal de Infraestrutura a CASE solicita esclarecimento acerca das alegações da empresa. O Sr. Secretário por sua vez respondeu mediante despacho protocolado aos 07 de Julho de 2021 que a alegação da empresa não merece prosperar uma vez que o mesmo emitiu ordem de serviço em tempo hábil, a informação de envio de recurso pelo Ministério da Saúde é pública e não é motivo para a não inicialização das obras, que a empresa deveria após receber a Ordem de serviço iniciar a primeira etapa da obra e solicitar o pagamento da primeira medição, que não há cláusula contratual que determine que para o início das obras o valor já deveria estar liberado pelo Ministério da Saúde na conta do convênio e que cumpriu com todos os atos inerentes ao serviço solicitado.

A CASE por sua vez emitiu Relatório Final o qual descreveu como se deu todo o trâmite processual a conduta da empresa e quais cláusulas contratuais que a mesma descumpriu, em atendimento a ampla defesa e o contraditório, demonstrou quais as possíveis sanções mediante o que está descrito no instrumento de Contrato nº 12/2020, o referido Edital de Tomada de Preços nº 12/2020, a Lei 8.666/1993 e deu encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a legalidade e continuidade deste processo de Sanção.

A Procuradoria Geral emitiu o Parecer nº 02.CASE.0608/2021 o qual ratificou que o processo em questão seguiu os ditames legais, tendo garantido a ampla defesa e o contraditório e que o mesmo está apto para prosseguimento.

Eis o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º02/2021, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de Licitação 8.666/1993 em seus Artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o Contrato.

“Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;”

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2ºA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§3ºSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a sanção administrativa trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público.

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal.

No caso em análise as Sanções encontram-se descritas nas Cláusula Nona do Contrato nº 012/2020 - TP (fls 14-20).

A aplicação de quaisquer das sanções administrativas elencadas na Lei nº 8.666, de 1993, somente é possível mediante instauração, processamento e julgamento pela autoridade competente. O que foi devidamente exarado pelo processo administrativo em tela.

Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.

Assim como no caso em análise em que a Empresa descumpriu prazos para iniciar a obra a qual estava responsável de realizar mediante cronograma, se amolda a conduta passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, uma vez que prejudica o atendimento ao público a ser beneficiado por tal obra nesta Municipalidade.

A CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato nº 12/2020 dispõe:

9.1 A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se à conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 Caso a empresa vencedora se recuse a executar o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a advertência, por escrito;

b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação;

c declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2 Fica assegurada a Administração a proceder com a execução da garantia contratual no percentual de 5% do valor da contratação, em caso de descumprimento parcial ou total da obrigação assumida bem como, nos casos de aplicação de multa moratória na forma do item 9.3 e em caso de rescisão contratual na forma da lei e nos casos previsto nesse instrumento de contrato na forma do item 9.4 e 9.4.1.

9.2.1 A licitante que deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

manter a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.3 Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independentemente da notificação prevista no subitem 6.6 “a” deste contrato;

9.3.1 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do parágrafo 1º dos Art. 57 da Lei 8.666/93, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

9.3.2 Vencido (s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

9.3.2.1 A partir dessa data, considerará-se a recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 9.4;

9.4 Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.4.1 Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

9.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobradas judicialmente.

9.6 Se a CONTRATADA inadimplente não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

9.7 A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

9.8 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório. Em qualquer caso que importe valores, seja em relação multas ou rescisão do contrato administrativo.

Observa-se que a conduta do fornecedor ao não iniciar a obra sob a justificativa de não existir aporte financeiro para o mesmo não é cabível. Uma vez que a Lei 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de “previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma”, ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato da administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Com foco no entendimento do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/1993 as sanções devem ser aplicadas em conformidade com a gravidade do fato e da repercussão da conduta faltosa para a Administração, de forma que seja necessária, compatível e suficiente para reprimir a continuidade da conduta ou afastar temporariamente o direito de o particular licitar e contratar com a Administração após a análise do grau de gravidade do comportamento do licitante ou contratado.

Por conseguinte, dentre as penalidades previstas em Lei o Art. 86 da Lei 8.666 de 1993 prevê a aplicação de multa para o atraso injustificado na execução do contrato cujo objetivo é penalizar o particular em relação ao atraso no cumprimento de prazo contratual haja vista as informações contidas nesse processo administrativo verifica-se que o mesmo se enquadra nessa condição.

O Art. 87 da Lei supracitada prevê a aplicação de multa por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, possuindo caráter indenizatório ao trazer compensação pelos prejuízos causados à Administração.

Em atendimento ao que determina a Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA, 9.4 determino portanto, a **rescisão contratual** e aplicação de **multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

O atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que o órgão contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais

penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada.

Determino, portanto, a aplicação da Sanção de **multa** para a empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.415.447/0001-90 prevista no inciso II do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, no item 6 do Edital n. 12/2020, cláusula nona do Contrato nº 012/2020 – TP, para multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato e Rescisão contratual de acordo com a cláusula décima do Contrato e em atendimento ao disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

DETERMINO:

Aplicação de multa 10% do valor global do contrato por inexecução total da obrigação;

Rescisão Contratual conforme

O encaminhamento da cópia desta Decisão Administrativa do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0319-004/2021, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, gestora do Contrato 12/2021, para as devidas providências no sentido de quantificar o prejuízo ao erário, pela Empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ n. 24.415.447/0001-90, com posterior cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município;

A intimação da Empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ n. 24.415.447/0001-90, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 17 de Novembro de 2021.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Portaria 010/2021

Controladora Geral do Município

Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.

TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.

Resp 1141021/SP, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 21/08/2012 DJe 30/08/2012.

Acórdão 1218/2021 Plenário(Auditoria, Relator Ministro Augusto Nardes)

Publicado por:

Elisangela Gleicy Gomes de Araujo

Código Identificador:9CE22781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019**

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para os cargos abaixo citados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

420355 - PAULO RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA 35º

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro -

Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 17 de novembro de 2021.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Port. 1473/2021

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:1758EE93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº 0702-080/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HORMOCLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.005.855/0001-90. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, PARA USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS. Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Celebração: 17/11/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 17 de Novembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:501DD970

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	1026-045/2021
INTERESSADO:	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa nº 1026-045/2021 – locação de imóvel, processo administrativo nº 1026-045/2021. CONTRATADA: **CÍCERA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 035.980.394-68, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 12 de novembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:D34A3290

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0702-080/2021
INTERESSADO:	Secretaria municipal de Saúde.
ASSUNTO:	Credenciamento Nº 0702-080/2021

RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Chamamento Público para Credenciamento Nº 0702-080/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, PARA USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, com base nas informações constantes do processo administrativo de nº 0702-080/2021 e do parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICO** o Chamamento Público, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 0702-080/2021, em favor da empresa **HORMOCLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.005.855/0001-90**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Rio Largo/AL, 17 de novembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:27115C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

Pregão Eletrônico: **11/2021**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias do Município De Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R\$ 230.082,23 (duzentos e trinta mil oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 13/10/2021

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Eglon Luiz Bernardi

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:BBC9D9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

Pregão Eletrônico: **11/2021**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.590/0001-55

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias do Município De Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R\$ 569.618,70 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 28/10/2021

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Jaqueline Buffone Gama

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:6FE33188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

Pregão Eletrônico: **11/2021**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias do Município De Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R\$ 20.702,10 (vinte mil setecentos e dois reais e dez centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 28/10/2021

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Jaqueline Buffone Gama

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9CBE4984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **brinquedos**, para serem utilizados nas ações promovidas pelo Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **02/12/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>,

fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 17 de novembro de 2021.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:1C8A3AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de **Coffe Break, Almoço, Jantar e Quentinhas**, para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Roteiro /AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **02/12/2021, às 11:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 17 de novembro de 2021.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:7A30DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

EXTRATO DO CONTRATO 26/2021

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL e **VANUZA BEZERRA DE MENDONÇA FILHA 03885817438, CNPJ 28.389.338/0001-04.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pratos e colher em inox para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

Valor: **R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais),**

Vigência: 31 de dezembro de 2021 ou até a entrega total dos produtos.

Celebração: 27/10/2021

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Vanuza Bezerra e Mendonça Filha.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Roteiro/AL em 27/10/2021.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B4F0FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ 21.162.446/0001-92;**

Objeto: Prestação de serviços de execução do saneamento básico da cidade de Roteiro

Vigência até: 31/12/2021;

Celebração: 15/06/2020;

Signatários: Alysson Reis Sardinha e José Welligton Pedro da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:A0F1094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021

EXTRATO DO CONTRATO 29/2021

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Contratada: **MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 07.715.414/0001-46.**

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás, instalação e desinstalação de ar condicionados, em atendimento a solicitação da secretaria de Saúde do Município de Roteiro/AL

Valor Global: R\$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais)

VIGENCIA: 31/12/2021

FIRMADO EM: 22/10/2021

SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha e Katiana Ferreira Medeiros

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:3435FEFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

Pregão Eletrônico nº 08/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:

MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50.

valor registrado **R\$ 210.280,00 (duzentos e dez mil, duzentos e oitenta reais)**;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 08/10/2021.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9B4DF034

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 04.01.0030/2021
Tomada de Preços 02/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 02/2021, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 04.01.0030/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R\$ 631.273,27 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:05657462

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 05.17.0185/2021
Tomada de Preços 03/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 03/2021, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 05.17.0185/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME CNPJ nº 10.766.991/0001-71, com o valor global de R\$ 76.139,29 (setenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8AF7A6A4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 07.12.0020/2021
Tomada de Preços 04/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 04/2021, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 07.12.0020/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da

Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE CNPJ nº 29.044.612/0001-68, com o valor global de R\$ 1.414.354,50 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2173A130

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 08.23.0043/2021
Tomada de Preços 05/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 05/2021, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 08.23.0043/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R\$ 2.456.908,66 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C6DC3D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04.01.0030/2021
Tomada de Preços 02/2021

Contrato nº TP02/2021 – Processo nº 04.01.0030/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Durvalina Cardoso Pontes – Valor global: R\$ 631.273,27 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9150810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 05.17.0185/2021
Tomada de Preços 03/2021

Contrato nº TP03/2021 – Processo nº 05.17.0185/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME CNPJ nº 10.766.991/0001-71 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a ampliação e reforma da farmácia da Secretaria de Saúde – Valor global: R\$ 76.139,29 (setenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1EC3EBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 07.12.0020/2021

Tomada de Preços 04/2021

Contrato nº TP04/2021 – Processo nº 07.12.0020/2021 – Tomada de Preços nº 04/2021 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE CNPJ nº 29.044.612/0001-68 – Objeto: Contratação de Consultoria Especializado na Elaboração de Projetos, Assessoria Técnica e Serviços de Engenharia e Arquitetura na Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R\$ 1.414.354,50 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:A2E540CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 08.23.0043/2021

Tomada de Preços 05/2021

Contrato nº TP05/2021 – Processo nº 08.23.0043/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção do mercado Público agropecuário de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R\$ 2.456.908,66 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:59C5CBE3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Chamada Pública nº 005/2021 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar para atender as unidades da rede municipal de ensino do município de Santana do Mundaú/AL.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Chamada Pública nº 005/2021**, nos seguintes fornecedores:

FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ - AL;
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM, E;
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 17º dia do mês de novembro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:598CB5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2021**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinado à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 1º de dezembro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cplmundau@gmail.com

Santana do Mundaú, 17 de novembro de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:05DEBECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de mobília destinado à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 1º de dezembro de 2021, às 11:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cplmundau@gmail.com

Santana do Mundaú, 17 de novembro de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:128E7DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2021**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de carteiras escolares destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 1º de dezembro de 2021, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cplmundau@gmail.com

Santana do Mundaú, 17 de novembro de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:1EFB11A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2021**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados às Secretarias Municipais.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 02 de dezembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cpmundau@gmail.com

Santana do Mundaú, 17 de novembro de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8153E5D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO –
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO –
TOMADA DE PREÇO nº 001/2018
OBJETO: serviços contábeis
PROCESSO Nº 1001081600032021

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, por seu representante legal BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 2000001154111 SSP/AL, CPF nº. 049.851.874-45, residente e domiciliado na cidade de São José da Laje/AL;

CONTRATADA: CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.516.477/0001-12, estabelecida na Rua Dr. Pontes de Miranda, nº 36, Ed. Delmiro Gouveia, 9º andar - sala 902/903, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-160, neste ato representado pelo Sr. CLARICIO ALVIM BUGARIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº. 69.809 SCJDS/AL, CPF nº. 021.448.754-72.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO TOMADA DE PREÇO nº 001/2018**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Assessoria Jurídica do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, conforme o permitido no artigo 57º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO tomada de preço nº 001/2018** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 03 de setembro de 2021.

Município de São José da Laje
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

Crédito Certo Sociedade Contábil LTDA-ME
CNPJ nº 03.516.477/0001-12
CLARICIO ALVIM BUGARIM
CPF nº 021.448.75 4-72
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B1FB932B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1296-
E1/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2021 – SRP Nº 1296-E1/2021. Processo Adm. Nº 1296/2021.

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL**. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA - LTDA**, CNPJ: 12.396.339/0002-19 Objeto: Registro de Preço visando ao fornecimento de combustíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 03, com a precificação vinculada ao percentual de desconto dos valores constantes na tabela ANP, tendo como base de cálculos o valor médio mensal, estimado para a cidade de Arapiraca/AL. Desconto de 0,01% (um centésimo percentual)

Data da Assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C1693FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1296-
E2/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2021 – SRP Nº 1296-E2/2021. Processo Adm. Nº 1296/2021.

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL**. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **AUTO POSTO TREVÓ DE OURO-LTDA**, CNPJ: 07.716.281/0001-22 Objeto: Registro de Preço visando ao fornecimento de combustíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 02 e 04, com a precificação vinculada ao percentual de desconto dos valores constantes na tabela ANP, tendo como base de cálculos o valor médio

mensal, estimado para a cidade de Arapiraca/AL. Desconto de 0,6% (seis décimos) para os itens 01 e 02, e de 0,27% (vinte e sete centésimos) para o item 04.

Data da Assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8F1DC6F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 039 /2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA DIRETRIZES DE CONDUTA EM ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a diminuição e controle dos casos da COVID – 19 em escala mundial;

CONSIDERANDO o código de ética que norteia - se por princípios do cumprimento constitucional e pelo respeito à Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento das condutas de ética garantindo a segurança dos munícipes, visando à prevenção de acidentes e desenvolver um sistema organizacional que valorize o bem estar de todos;

CONSIDERANDO um conjunto de normas às quais se sujeitam as transgressões e os bons costumes, mas, principalmente, o cumprimento de um compromisso de padrões estabelecidos aos costumes morais.

RESOLVE:

Art 1º Os proprietários de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços serão responsáveis pela manutenção da ordem e o respeito ao sossego público, inclusive pelos seus frequentadores.

Parágrafo único os quiosques, barracas, Bares, restaurantes terão o horário de funcionamento limitado da seguinte forma: nos dias da semana irão funcionar até o limite das 22h30min e dias de finais de semana irão funcionar até o limite da 00:h30min.

Art 2º É proibido perturbar o sossego público com quaisquer tipos de ruídos ou sons excessivos e evitáveis, e não sendo evitável, providenciar tratamento acústico do estabelecimento, atendendo aos limites estabelecidos na Norma ABNT 10.151, ou as que lhe sucederem, e demais Normas Brasileiras aplicáveis, que trata do conforto acústico da comunidade.

Art. 3º considera-se zona de silêncio a área compreendida num raio de 100 metros dos hospitais, casas de saúdes, escolas, sendo proibidas todas as atividades que em caráter permanente ou eventual, que produzam ou perturbem o sossego.

Art. 4º Fica vetado o uso de alto falantes, amplificadores de som ou similares, nas vias e passeios públicos salvo com consentimento da prefeitura.

Art 5º Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa prevista neste decreto, quando não houver previsão de aplicação de legislação específica, além da eventual reparação material ao dano causado.

Parágrafo único Quando se tratar de estabelecimento comercial, o mesmo será interditado sendo constatada reincidência na mesma infração.

Art 6º Os quiosques, barracas e estruturas móveis somente poderão ser instalados nos logradouros e demais espaços públicos, desde que não perturbem a circulação nas vias públicas, devendo ser autorizada pelo município, garantidas as questões de mobilidade urbana, de acessibilidade e de segurança quanto à sua solidez e estabilidade e em conformidade com normas municipais e regulamentação.

Art. 7º Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença do município.

§ 1º Executam-se os eventos, sem convites ou entradas pagas, levadas a efeito por clubes ou entidades de classe, em sua sede, ou as realizadas em residências particulares, de confraternização das empresas e famílias, festas de cunho religioso, cultural e familiar, os eventos realizados por estabelecimentos com Alvará para esta atividade, e festas restritas sem acesso ao público em geral.

§ 2º O interessado deverá apresentar requerimento com 10(dez) dias de antecedência da data do evento, se não houver previsão em lei específica.

Art 8º Em todas as casas de diversões públicas serão observadas normas e legislações específicas que tratam da segurança e higiene.

Art 9º A armação de circos ou parques de diversões só poderá ser permitida em locais autorizados pelo município.

§ 1º a autorização de funcionamento dos estabelecimentos que trata este artigo terá prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Ao conceder a autorização, poderá a Prefeitura estabelecer as restrições que julgar convenientes no sentido de assegurar a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança.

§ 3º A autorização poderá ser prorrogada por igual período, a critério da Prefeitura, ocasião em que também poderá ser exigido do interessado o cumprimento de novos requisitos e/ou imposição de restrições.

Art 10º O Termo de Permissão de Uso de Área Pública ou Contrato Administrativo para qualquer tipo de atividade, por tempo determinado ou indeterminado, será concedido a título precário e oneroso e atenderá legislação específica. Não havendo, fica a critério da administração pública.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5DD5D1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear os servidores públicos municipais **JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA CPF 020.529.824-93, MARCELO ANTÔNIO DA SILVA, CPF 034.275.194-81, e CLÉBSON FERREIRA DE LIMA, CPF 095.350.904-45, ficando o primeiro para atuar como presidente, e os demais como membros, para comporem a comissão Especial de Chamamento público, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar e julgar os processos de chamamento publico nº 04/2021, a ser realizado pelo poder executivo para fins de seleção de entidade sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, cujas funções serão exercidas, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação.**

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9A67F51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve designar **ADAMES CLEITON DA SILVA SANTOS, CPF 008.257.964-40, SIRLENE CORREIA DE OMENA CPF 903.583.764-97 e EVERTON MENDES DOS SANTOS CPF 112.098.904-37 para compor o COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL, para debate das ações a serem tomadas a respeito dos recursos da lei Aldir Blanc.**

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7CE3F980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve designar IRAMILLY FARIAS DE OLIVEIRA, CPF 103.766.304-02, ADAMES CLEITON DA SILVA SANTOS, CPF 008.257.964-40 e VALDICE LIMEIRA PONTES, CPF 662.467.094-00 para compor a COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS DO EDITAL N.º 02/2021, da lei Aldir Blanc.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A9EC9E48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2021

Tomada de Preços n.º 01/2021;

Fundamento Legal: Art. Lei n.º 8.666 de 23 de junho de 1993; e suas alterações.

Partes: **MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e AGIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 36.376.673/0001-98.**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para construção da Escola Municipal Nova Satuba, localizada na Rua Principal de acesso ao Condomínio Residencial Recanto dos Coqueirais no Município de Satuba-AL.

Valor: **R\$ 2.092.082,93 (dois milhões, noventa e dois mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 28/10/2021

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Alexsandro Dionísio dos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B2D315F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2021

Pregão Eletrônico n.º 40/2021
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição Equipamentos Permanente (Televisores), para atender às necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: **WAUNIA GLEICY VERÇOSA SILVA DO CARMO 05069115430, inscrita no CNPJ sob n.º 42.926.646/0001-44.** Valor Registrado: R\$ 71.322,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais).

Firmado em: 09/11/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e WAUNIA GLEICY VERÇOSA SILVA DO CARMO**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:BD57731C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2021

Pregão Eletrônico n.º 39/2021
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **equipamentos e materiais de informática**, para às necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 29.529.181/0001-20.** Valor Registrado: R\$ 197.487,14 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

Firmado em 29/10/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2021

Pregão Eletrônico n.º 39/2021
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **equipamentos e materiais de informática**, para às necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.876.269/0001-50.** Valor Registrado: R\$ 33.765,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Firmado em 29/10/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e RAISSA RABELO FERREIRA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Pregão Eletrônico nº 39/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **equipamentos e materiais de informática**, para às necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.784.976/0002-95**. Valor Registrado: R\$ 18.598,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Firmado em 29/10/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Pregão Eletrônico nº 39/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **equipamentos e materiais de informática**, para às necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **WAUNIA GLEICY VERÇOSA SILVA DO CARMO 05069115430**, inscrita no CNPJ sob nº **42.926.646/0001-44**. Valor Registrado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Firmado em 29/10/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e WAUNIA GLEICY VERÇOSA SILVA DO CARMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

Pregão Eletrônico nº 39/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **equipamentos e materiais de informática**, para às necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº **28.862.607/0001-08**. Valor Registrado: R\$ 73.706,00 (setenta e três mil, setecentos e seis reais).

Firmado em 29/10/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:F31AE565

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2021, Tipo Maior desconto, referente ao Processo nº 0930070/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'arca/AL, 12 de novembro de 2021.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PP 20/2021; objeto: Registro de Preço para Aquisição de Fogos de Artíficos para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: LOURDENIA MATOS VALENÇA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.594.617/0001-04; totalizando o valor de R\$ 76.400,00 (Setenta e seis e quatrocentos reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 16/11/2021. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Lourdenia Matos Valença.

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:127F0226

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE BOMBAS SUBMERSAS (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**, deverá ser realizado processo licitatório. Tipo: **Menor preço**. Data e hora da sessão de disputa: **01/12/2021, às 09:15h** (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpptaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 17 de novembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rosilene Maria Flôr Almeida

Código Identificador:09850636

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021**

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 16/2020.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL;

Fornecedora Registrada: AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 26.601.797/0001-76;

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores

Valor: R\$ 448.930,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Celebrado em 12/11/2021.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva e Robson Fernandes da Silva

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:7B0D94A5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a DISPENSA VALOR cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MOTOPODA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, junto à empresa **LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA- EPP - CNPJ nº 10.228.231/0001-00, no valor total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).**

Taquarana/AL, 18 de agosto de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:7C771A72

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE 089/2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 089/2021, que tem por objeto a Aquisição de Material de Construção 2ª parte, em favor das empresas: **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.807.788/0001-91, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 14, 18, 20, 21, 25, 29, 31, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, perfazendo o valor total de R\$ 2.133.651,75 (Dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais, setenta e cinco centavos); **NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.035/0001-40, vencedora dos itens 02, 08, 12, 13, 15, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, perfazendo o valor total de R\$ 2.150.219,95 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos); **L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.284.161/0001-42, vencedora dos itens 03, 72, 74, perfazendo o valor total de R\$ 347.440,09 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais, nove centavos); **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 09, 10, 11, 16, 17, perfazendo o valor total de R\$ 137.549,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais); **J C DE OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.814.901/0001-70, vencedora dos itens 66, 68, 70, perfazendo o valor total de R\$ 135.558,00 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e

cinquenta e oito reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade

Teotônio Vilela/AL, 16 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:F99724AB

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 039/2021, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **NADEJE DO NASCIMENTO MENDONÇA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 39.228.470/0001-42, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, nº565, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela/AL, inscrita na junta comercial NIRE 27101565723, neste ato representado pela Sra. **NADEJE DO NASCIMENTO MENDONÇA**, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/09/1983, na cidade de São Miguel dos Campos/AL, portadora do RG nº2041828 SEDS/AL e do CPF: 57265-000, residente e domiciliada na Rua Pedro Pereira, nº71, Centro, CEP: 57.265-000, município de Teotônio Vilela/AL, doravante denominado CONTRATADA, com fundamentos baseados no Art. 24, V, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 17 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:15EB6E01

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 10140001/2021.

Interessado: Secretaria de Infraestrutura do Município.

Assunto: Abertura de processo de compras de EPI.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas:

- PROT-SEG COMERCIA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.560.006/0001-59, vencedora dos itens 1, 2, 4, 6, 7 e 8;

- MAQSERVM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.228.231/0001-00, vencedora do item 3;

- T. P. F, inscrita no CNPJ sob o nº 28.373.562/0001-08, vencedora dos itens 5 e 9, com valor total de R\$3.781,00, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 16 de novembro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:DFE38E34

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 100400103/2021.

Interessado: Secretaria de Assistência Social do Município.

Assunto: Solicitação de contratação de empresa de aluguel de brinquedos, máquina de algodão doce e pipoqueira.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação do Sr. JOSÉ NILTON DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.620.904-21, com o valor total de R\$1.530,00 para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de outubro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:1BDB95D4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/VIÇOSA– Nº. 049/2021

UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
10050025/2021

Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a saúde do município de Viçosa/AL,

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/11/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou
<https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou
cpl.vicosa@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 18/11/2021 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 17 de novembro de 2021.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS

Pregoeira
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:07B99C46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS PARA O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: E MARIA DA SILVA EVENTOS						
CNPJ: 12.469.618/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS: CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS, MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70 CM E CADEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEM BRAÇOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 140kg. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO	N/C	UND	970	4,00	3.880,00
15	LOCAÇÃO DE CADEIRA: CADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 140 KG. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	5350	1,00	5.350,00
16	LOCAÇÃO DE MESA: MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70CM. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	430	2,00	860,00
TOTAL						10.090,00

VENCEDOR: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAAO DE VEICULOS EIRELI						
CNPJ: 20.737.267/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	PRATICÁVEIS, PLATAFORMA EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00 X 1,00 COM CAPACIDADE DE CARGA 750KG/M², PÉS TELESCÓPIO, PODENDO SER AJUSTADOS NA ALTURA 0,60 A 1 METRO, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA.	N/C	UND	60	45,00	2.700,00
TOTAL						2.700,00

VENCEDOR: TENDA MAGICA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA						
CNPJ: 07.330.884/0001-91						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO 06X06M: PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 06M (LARGURA) X 06M (PROFUNDIDADE), COBERTO COM LONA LEVE, 1,70 M DE ALTURA E PÉ DIREITO DE 3M, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA METÁLICA E PISO DE MADEIRA. COM ENTREGA E MONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	15	1.600,00	24.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO 09X09M: PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 09M DE (LARGURA) X 09M (PROFUNDIDADE), COBERTO COM LONA GALVANIZADA, 1,70M DE ALTURA E PÉ DIREITO DE 4M, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA METÁLICA E PISO DE MADEIRA. FRENTE DE PALCO FECHADA COM PLACAS METÁLICAS CONTENDO 01 CAMARIM 03X03M DE PLACAS METÁLICAS. COM ENTREGA E MONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	10	1.600,00	16.000,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 11X09M: PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 11M (LARGURA) X 09M (PROFUNDIDADE), COBERTO COM LONA GALVANIZADA, 1,70M DE ALTURA E PÉ DIREITO DE 5M, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA METÁLICA E PISO DE MADEIRA. FRENTE DO PALCO FECHADA COM PLACAS METÁLICAS CONTENDO 01 CAMARIM 03X03M DE PLACAS METÁLICAS . COM ENTREGA E MONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	10	3.490,00	34.900,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO 12X12M: PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 12M (LARGURA) X 12M (PROFUNDIDADE), COBERTO COM LONA GALVANIZADA, 1,70M DE ALTURA E PÉ DIREITO DE 6M, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA METÁLICA E PISO DE MADEIRA. FRENTE, LATERAIS E FUNDO DE PALCO FECHADA COM PLACAS METÁLICAS, CONTENDO 02 CAMARINS CLIMATIZADOS 04X03M DE PLACAS METÁLICAS, EM TS E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. COM ENTREGA E MONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	5	3.299,00	16.495,00
5	LOCAÇÃO DE SOM DE PALESTRAS: EQUIPAMENTOS DE SOM, CAIXAS ATIVAS COM POTÊNCIA DE 1000W (2X 500W), SUB WOOFER ATIVO DE 18" DE 3000W (2X 1500W), MESA DE 12 CANAIS E 02 MICROFONES SEM FIO. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	85	500,00	42.500,00
6	LOCAÇÃO DE SOM DE 08 GRAVES E 08 MÉDIOS: EQUIPAMENTO DE SOM, COM NO MÍNIMO 08 GRAVES E 08 MÉDIOS E UMA MESA DE 12 CANAIS 01 MICROFONE SEM FIO. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	23	1.499,00	34.477,00
7	LOCAÇÃO DE SOM DE 24 GRAVES E 24 MÉDIOS: EQUIPAMENTOS DE SOM, COM NO MÍNIMO 24 GRAVES E 24 MÉDIOS E UMA MESA DE 24 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIOS E RETORNO DE PALCO. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	10	3.000,00	30.000,00
8	LOCAÇÃO DE 32 GRAVES E 32 MÉDIOS: EQUIPAMENTO DE SOM, COM SISTEMA DE FLY NO MÍNIMO DE 32 GRAVES E 32 MÉDIOS, SENDO 02 MESAS DE SOM, UMA MESA DIGITAL E UMA ANALÓGICA OU AS DUAS DIGITAIS. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	10	4.366,00	43.660,00
9	LOCAÇÃO DE SOM DE 40 GRAVES E 40 MÉDIOS: EQUIPAMENTOS DE SOM, COM SISTEMA DE FLY DE NO MÍNIMO 40 GRAVES E 40 MÉDIOS, SENDO 02 MESAS DE SOM DIGITAIS, NO MÍNIMO M7 YAMAHA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE UM GRANDE EVENTO. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	5	5.499,00	27.495,00
10	LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR: GRUPO DE GERADOR DE NO MÍNIMO 180kwa, SILENCIADO, TENSÃO DE 380/220 VOLTS. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, COM FUNCIONAMENTO DE 08 HORAS ININTERRUPTAS, COM TRANSPORTE APROPRIADO E JÁ ABASTECIDO. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	32	1.400,00	44.800,00
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO QUÍMICO, COM VASO SANITÁRIO, COM TANQUE PARA DEJETOS PARA 200 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, GRADES PARA VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO E SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO, ADESIVO INDICADOR MACULINO E FEMININO, TRATADO COM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO, MEDIDA 2,20M DE ALTURA/1,10M DE LARGURA E 1,20M DE PROFUNDIDADE. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	280	125,00	35.000,00
12	LOCAÇÃO DE TENDA 06X06M: TENDA DE 06X06M COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM CORBETURA DE LONA LEVE NA COR BRANCA COM CALHAS PARA CONEXÃO EM SEQUÊNCIA E ALTURA MÍNIMA DE PÉ DIREITO 2,70M. COM ENTREGA E MONTAGEM NO LOCAL.	N/C	UND	260	340,00	88.400,00
13	LOCAÇÃO DE TENDA 12X12M: TENDA DE 12X12M COM ESTRUTURA EM AÇO COM CORBETURA EM LONAS TÉRMICAS NA COR BRANCA COM CALHAS PARA CONEXÃO EM SEQUÊNCIA E ALTURA MÍNIMA DE PÉ DIREITO 4M. COM ENTREGA E MONTAGEM NO LOCAL.	N/C	UND	20	1.110,00	22.200,00
17	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR: DISCIPLINADOR MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E POR 1 METRO DE ALTURA. COM ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	300	11,90	3.570,00
18	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: TRELIÇA DE ALUMÍNIO, RETANGULAR. COM ENTREGA DE LOCAL.	N/C	UND	400	35,00	14.000,00
19	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE: CAMINHÃO DE 02 EIXOS (01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA), MÍNIMO DE 08 METROS DE COMPRIMENTO, 2,4 M DE LARGURA E 3,5M DE ALTURA; - 02 GERADORES (01 EM FUNCIONAMENTO E 01 DE RESERVA), COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 kva. SISTEMA DE SOM E PERIFÉRICOS: LATERAIS 1/2:12GRAVES, 12 MÉDIOS GRAVES, 06 CORNETAS TITÂNIO; - FRENTE/FUNDO: 08 GRAVES, 04 MÉDIOS GRAVES, 04 CORNETAS TITÂNIO; - 01 CONSOLE (MIX) SEMI-DIGITAL, NO MÍNIMO DE 32 CANAIS, MÍNIMO DE 08 VIAS, 02 MONITORES DE CHÃO, 08 MICROFONES, PARA ATENDER SHOW MECÂNICO, SHOW MUSICAL AO VIVO, O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, CONTRA-BAIXO, SAX ALTO, SAX TENOR, TROMPETE, TROMBONE, BATERIA COMPLETA, CONGAS, TIMBAU, REPENTE, 02 SURDOS E EFEITOS, 04 (QUATRO) BACKING VOCAL.	N/C	UND	2	6.366,00	12.732,00
20	LOCAÇÃO DE TELA DE LED P5: TELA DE LED P5 DE ALTURA, RESOLUÇÃO, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 4M DE (LARGURA) X 3M (ALTURA). COM ENTREGA E MONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO.	N/C	UND	13	1.390,00	18.070,00
21	PÓRTICO- EM ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 5M ALTURA X 05 LARGURA X 01 METROS.	N/C	UND	15	1.490,00	22.350,00
23	FECHAMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE METAL NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, ACABAMENTOS SUPERIOR SEM PONTA DE LANÇA.	N/C	UND	500	23,00	11.500,00
24	BACKDROP Q30- ESTRUTURA METÁLICA BOXTRUSS 3MX2M	N/C	UND	20	480,00	9.600,00
25	BACKDROP Q30- ESTRUTURA METÁLICA BOXTRUSS 5MX2M	N/C	UND	15	890,00	13.350,00
26	ILUMINAÇÃO TIPO I - (pequeno porte). CONTENDO UM MÍNIMO DE (DOZE) PAR DE LED DE 5wats CADA, 01 (uma) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 06 BEAN 230w E 01(uma) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA	N/C	UND	10	1.499,00	14.990,00

	TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM.					
27	ILUMINAÇÃO TIPO II – (médio porte). COM UMA MESA DE AVOLITE PEARL DE SINAL 04 REFLETORES COBE 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 12 BREA 230W, 18 PAR LERDS INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM.	N/C	UND	10	1.499,00	14.990,00
28	ILUMINAÇÃO TIPO III – (grande porte). CONTENDO PELO MENOS 18 BREA 230, 24 PAR DE LERDS, 06 COBES 12 REBALTAS 01 MESA DMXCONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGENS.	N/C	UND	5	3.400,00	17.000,00
29	ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR COMPOTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 w, 5 CORES SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DE ALAVANCA, TRIPÊ COMPLETO, LENTE PARA ZOOM DE 10 METROS A 60 METROS, ABERTURA INICIAL 15", ÍRIS, AJUSTE DE FOCO.	N/C	UND	10	350,00	3.500,00
30	CAMARIM STAND CLIMATIZADO MEDINDO 4X4M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DECONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, COM CALHA DE LUZ E 02 PONTOS DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E CARPETE PRETO NO SEU INTERIOR E COBERTO DE TENDA MODELO PIRAMIDE EM LONA ANTICHAMA.	N/C	UND	30	1.490,00	44.700,00
TOTAL						660.279,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- E MARIA DA SILVA EVENTOS.

12.469.618/0001-84

Valor: R\$ 10.090,00

- MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.

20.737.267/0001-73

Valor: R\$ 2.700,00

- TENDA MAGICA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

07.330.884/0001-91

Valor: R\$ 660.279,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO SOUZA SILVA	
Prefeito	E MARIA DA SILVA EVENTOS
MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	TENDA MAGICA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9883860E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.404, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Altera requisitos mínimos de cargos e inclui descrição de atribuições dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1.395, de 19 de agosto de 2021, que cria cargos públicos de provimento efetivo na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os requisitos mínimos de escolaridade e experiência exigidos para os cargos de Professor de Ciências, Engenheiro de Trânsito, Topógrafo, Procurador Municipal, Agente Comunitário de Saúde, Pedreiro, Calceteiro, Eletricista, Encanador, Carpinteiro, Pintor, Motorista, Soldador constantes no anexo único da Lei Municipal nº 1.395, de 19 de agosto de 2.021, passam a vigorar de acordo com as especificações a seguir:

CARGO	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (IMEDIATO + CADASTRO DE RESERVA)
TOPÓGRAFO	DIVERSAS SECRETARIAS	(1) Ensino Médio Completo com Curso Técnico Específico e Registro no Conselho ou órgão de classe competente.	40	RS 1.500,00	2
PROCURADOR MUNICIPAL	PROCURADORIA GERAL	(1) Ensino superior completo em Direito e (2) inscrição de no mínimo 03 (três) anos na Ordem dos Advogados do Brasil.	20	RS 4.650,00	1
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1) Ensino superior completo com licenciatura plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	20	RS 1.128,32	2
PEDREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	(1) Ensino Fundamental Completo, (2) Experiência específica na área de, no mínimo, um ano comprovado por CTPS ou Certidão/Declaração de Trabalho para a Administração Pública.	40	RS 1.389,64	6
CALCETEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	(1) Ensino Fundamental Completo, (2) Experiência específica na área de, no mínimo, um ano comprovado por CTPS ou Certidão/Declaração de Trabalho para a Administração Pública.	40	RS 1.400,00	6
ELETRICISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	(1) Ensino Fundamental Completo, (2) Experiência específica na área de, no mínimo, um ano comprovado por CTPS ou Certidão/Declaração de Trabalho para a Administração Pública.	40	RS 1.500,00	2
ENCANADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	(1) Ensino Fundamental Completo, (2) Experiência específica na área de, no mínimo, um ano comprovado por CTPS ou Certidão/Declaração de Trabalho para a Administração Pública.	40	RS 1.500,00	1
CARPINTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	(1) Ensino Fundamental Completo, (2) Experiência específica na área de, no mínimo, um ano comprovado por CTPS ou Certidão/Declaração de Trabalho para a Administração Pública.	40	RS 1.500,00	2
PINTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	(1) Ensino Fundamental Completo, (2) Experiência específica na área de, no mínimo, um ano comprovado por CTPS ou Certidão/Declaração de Trabalho para a Administração Pública.	40	RS 1.500,00	4
MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO	(1) Ensino Fundamental Completo e (2) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	40	RS 1.145,32	2
SOLDADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	(1) Ensino Fundamental Completo, (2) Experiência específica na área de, no mínimo, um ano comprovado por CTPS ou Certidão/Declaração de Trabalho para a Administração Pública.	40	RS 1.500,00	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(1) Ensino Médio Completo com (2) formação complementar a que se refere a Lei Federal nº 11.350/2006 e (3) residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação do Edital.	40	RS 1.550,00	44
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	DE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura e registro no conselho ou órgão de classe competente	40	RS 3.000,00	1

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.395 de 19 de agosto de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os provimentos nos cargos públicos referidos no artigo anterior deverão observar, além das exigências constitucionais, os requisitos estabelecidos pela legislação específica, principalmente com relação a vencimentos e grau de instrução mínimo exigível para o desempenho da função, considerando as atribuições respectivas a seguir elencadas:”

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
01	Analista de Controle Interno	Executar as atividades fazendárias de nível superior de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, bem como a execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos a administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria administrativa, financeira e contábil, compreendendo retrospectiva, análise, registro e pericia contábeis, bem como controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial; Fazer análise de custos, análise de balanços, análise do comportamento das receitas, organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública municipal a serem julgadas pelos Tribunais de Contas ou órgãos similares, auditoria interna e operacional, e exame ou interpretação de peças de qualquer natureza, envolvendo análise, registro de perícias, balanços, balancetes e demonstrações contábeis.
02	Procurador Municipal	Prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como, representar judicial e extrajudicialmente a Prefeitura nas áreas administrativa, civil, previdenciária, societária, tributária e trabalhista, atuando no contencioso administrativo e judicial; Atender e prestar assessoramento ao Prefeito, no âmbito administrativo, legislativo e jurídico; Emitir pareceres e interpretações legais aos Projetos de Lei e Resoluções oriundos do Executivo; Acompanhar alterações e atualizações na legislação local, estadual e federal; Atender consultas dos diversos setores da Prefeitura no âmbito administrativo, jurídico e legislativo, bem como, emitir pareceres técnicos e interpretações da legislação municipal, estadual e federal; Acompanhar a revisão e alterações da legislação municipal quando assim for solicitado e/ou determinado a realizar; Observar nos pareceres as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, a medida que forem sendo expedidas e prestar orientação para adaptação desta; estudar e revisar minutas de contratos, termos, projetos e demais atos que se fizerem necessários; Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; Prestar assessoria jurídica as unidades administrativas emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, processos licitatórios, de habite-se, parcelamento do solo e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos diversos setores da Prefeitura; Promover desapropriações de forma amigável ou judicial; Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; Assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente transação; Prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de

		contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Efetuar a prestação de esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas referente aos Processos de Tomadas de Contas, bem como, apresentar os recursos cabíveis, se necessário.
03	Fiscal de Tributos	Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa; Fazer cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; Verificar, em estabelecimentos comerciais e industriais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Informar processos referentes a avaliação de imóveis; Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal; Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado; e Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
04	Fiscal De Meio Ambiente	Vistoriar, fiscalizar e instruir as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Fiscalizar e monitorar crimes ambientais adotando os procedimentos legais instaurados no processo administrativo referente a esses crimes. Orientar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais. Emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados. Auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE'S e Aterro Sanitário. Executar outras atribuições afins.
05	Contador	Consolidar os balancetes da Prefeitura Municipal integrando valores ao sistema de contabilidade atendendo a legislação; Conferir os lançamentos em relatórios ou no sistema; Conferir as notas de empenho emitidas verificando se estão em acordo com o plano de contas; Controlar e informar as dotações orçamentárias as áreas da administração municipal; Realizar balancetes mensais para acompanhar a situação da Prefeitura Municipal em obediência ao Tribunal de Contas; Prestações de contas quanto à variação das receitas e despesas e outros de exigência legal e fiscal do Tribunal de Contas; Elaborar o orçamento anual a partir das receitas e despesas realizadas no exercício e as previsões de crescimento ou redução, bem como as despesas que poderão ser autorizadas para o próximo exercício e obras a serem realizadas e bens a serem adquiridos; Emitir relatórios para o FUNDEF, Tribunal de Contas e outros órgãos estaduais e federais para controlar e cumprir leis; Atuar na coordenação, execução e acompanhamento de PPA, LDO e LOA; Supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento; Planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, de forma a garantir o desempenho das atividades do Município; Propor ajustes orçamentários quando necessário; Executar e acompanhar os sistemas SIM e demais exigências impostas pelo Tribunal de Contas correlatas aos assuntos e outras atribuições inerentes à função.
06	Assistente Social	Realizar atendimento social de casos; Estudar, acompanhar e registrar casos; Realizar visita domiciliar e institucional; Promover reuniões de grupo; Planejar, organizar e executar projetos sociais; Organizar relatórios e registro das atividades; Atuar em Programas Sociais na área de assistência social, criança e adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda, e segurança pública; Atuar no âmbito da assistência social, nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e análise das situações sociais a que estão submetidos os indivíduos e a comunidade; Promover as atividades educativas, interativas e culturais no âmbito da saúde coletiva e individual; Realizar acompanhamento social; e Planejar, coordenar, orientar e supervisionar trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
07	Bibliotecário	Desenvolver a criação, nas unidades escolares do município e na sede da SEMED, as bibliotecas indispensáveis à formação do alunado e dos professores; manter os espaços e acervos bibliográficos catalogados e organizados.
08	Professor De Música	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; Planejar recreação e atividades físicas em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Planejar recreação e atividades físicas em turmas da Educação Infantil; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
09	Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
10	Nutricionista	Realizar programas de nutrição; Organizar cardápios e elaborar dietas; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública e de outros similares; Prestar orientação dietética; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata e outras atividades inerentes ao cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
11	Professor De Ciências	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; Planejar recreação e atividades físicas em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Planejar recreação e atividades físicas em turmas da Educação Infantil; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
12	Professor De Educação Física	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; Planejar recreação e atividades físicas em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Planejar recreação e atividades físicas em turmas da Educação Infantil; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
13	Professor De Inglês	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação
14	Professor De Geografia	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
15	Professor De Português	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
16	Professor De Matemática	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
17	Professor De Ensino Religioso	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
18	Professor De Artes	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
19	Professor De História	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
20	Arquiteto E Urbanista	Supervisão, coordenação e orientação técnica. Estudo, planejamento, projeto e especificação. Desempenho de cargo e função técnica. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Fiscalização de obra e serviço técnico. Produção técnica e especializada. Execução de desenho técnico.
21	Engenheiro Civil	Elaborar estudos e projetos de engenharia na sua área de atuação, bem como coordenar e avaliar sua execução; realizar perícia; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.
22	Assistente Social	Realizar atendimento social de casos; Estudar, acompanhar e registrar casos; Realizar visita domiciliar e institucional; Promover reuniões de grupo; Planejar, organizar e executar projetos sociais; Organizar relatórios e registro das atividades; Atuar em Programas Sociais na área de assistência social, criança e adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda, e segurança pública; Atuar no âmbito da assistência social, nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e análise das situações sociais a que estão submetidos os indivíduos e a comunidade; Promover as atividades educativas, interativas e culturais no âmbito da saúde coletiva e individual; Realizar acompanhamento social; e Planejar, coordenar, orientar e supervisionar trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
23	Educador Físico	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função
24	Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; Participar da elaboração, análise e elaboração dos programas e projetos de saúde; Desenvolver atividades de educação em saúde; Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas que forem solicitados; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; e Exercer outras atividades inerentes ao cargo.
25	Farmacêutico	Assumir a responsabilidade técnica da Farmácia do Município; Aviar, classificar e arquivar receitas; Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial;

		Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados; Adquirir e controlar estoque de medicação clínica, principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados; Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas; Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares na execução de suas atividades; Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; Assinar todos os documentos elaborados na farmácia/laboratório; Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais e o bom relacionamento de pessoal; Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; Planejar e executar as políticas locais de fornecimento de medicamentos à população carente; Participar de cursos, seminários, palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo superior hierárquico; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata; e Exercer outras atividades inerentes ao cargo.
26	Fisioterapeuta	Realizar ações de promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária; Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; Desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistenciais; Emitir e se responsabilizar pelos laudos; Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Regular os processos assistenciais.
27	Fonoaudiólogo	Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvendo fora da unidade de saúde onde está lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; Possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário/paciente, executando atividades de treinamento fonético, auditivo, de dicção e impostação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada; Desenvolver trabalhos de reeducação no que se refere à área de comunicação escrita, oral, fala e audição; Atuar em pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cérvicofacial; Atuar sozinho ou em conjunto com outros profissionais de saúde em clínicas, hospitais, centros especializados em diagnósticos, institutos gerais de perícia, centros de referência em saúde do trabalhador; Atuar em terapias específicas para cada tipo de patologia fonoaudiológica; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar o usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
28	Médico Clínico Geral	Prestar assistência médica e preventiva; Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento no USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Executar outras tarefas afins; Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Obedecer ao Código de Ética Médica.
29	Odontólogo	Prestar atendimento odontológico aos municípios, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções. Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento. Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento. Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários. Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário. Orientar os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal. Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes. Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos. Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Prescrever medicamentos quando necessário. Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados. Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.
30	Engenheiro De Trânsito	Elaborar estudos e projetos de engenharia na sua área de atuação, bem como coordenar e avaliar sua execução; realizar perícia; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.
31	Analista Financeiro	Planejamento, execução e controle econômico-financeiro do Município, assegurando o cumprimento de legislação vigente; atuação junto a auditorias externas, justificando procedimentos, apontando deficiências e propondo soluções; montagem de cenários econômicos; análise de projetos e de investimentos; responsável pelas rotinas de contas a pagar/receber, crédito e cobrança e caixas; desenvolvimento de planilhas de controle; atuação em operações bancárias, descontos, controle e variação de gastos; planejamento, execução e controle do orçamento do Município; auxílio na elaboração da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual; exercício de outras atividades correlatas à área de atuação.
32	Topógrafo	Execução e controle de serviços topográficos, movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem; Desenho técnico com auxílio de computador. Terraplenagem, drenagem e pavimentação. Noções de licitações e contratos da Administração Pública. Noções de segurança e higiene do trabalho.
33	Técnico em Informática	Prestar assistência técnica no setor informática; planejar e executar atividades e projetos para o bom funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar equipamentos de informática, isolados ou em redes, periféricos e softwares; realizar manutenção preventiva, identificar e solucionar falhas no funcionamento de equipamentos de informática; utilizar os serviços e funções de sistemas operacionais de equipamentos e redes de computadores; instalar, configurar e desinstalar softwares aplicativos e utilitários em equipamentos de informática, bem como os dispositivos de rede, os meios físicos e software de controle desses dispositivos, analisar seu funcionamento para aplicações em redes; selecionar programas de aplicação partir da avaliação das necessidades do usuário; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, analisando as suas aplicações em redes; analisar as características dos meios físicos de redes de computadores e suas aplicações; descrever componentes e sua função no processo de funcionamento em rede de computadores; compreender as arquiteturas de redes de computadores.
34	Guarda Civil	Executar o policiamento ostensivo-preventivo, uniformizado; Colaborar com os órgãos públicos nas atividades pertinentes, nos limites e nas condições da legislação vigente; Executar outras definidas em regulamento; Executar a proteção de bens, serviços e instalações municipais; Efetuar ronda diurna e noturna segundo escala de serviço nos próprios municípios e de uso comum do público, como escolas, unidades de saúde, vias públicas, praças e locais abertos à utilização pública em geral; Realizar policiamento preventivo e comunitário, atuando como órgão complementar de segurança pública; Dirigir e operar viaturas e veículos oficiais quando for designado para esta atividade; Atuar na fiscalização de trânsito colaborando com o controle de tráfego quando convocado; Interditar ou desimpedir área sob orientação e por determinações superiores; Observar a entrada e saída de pessoas atentando para atitudes suspeitas, providenciando medidas necessárias à prevenção de violência e atos de vandalismo; Zelar pela segurança de autoridades e convidados por ocasião de visitas, solenidades e inspeções; Participar de reuniões, treinamentos e cursos para o aperfeiçoamento do trabalho; Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais, aplicando as penalidades administrativas cabíveis; Prestar assistência à população em caso de calamidade pública e quando necessário; Prestar segurança na realização de eventos públicos; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nos locais sob sua guarda, de acordo com instruções que lhes sejam dadas; Verificar o fechamento de portões, portas e janelas; prestar informações, orientar e encaminhar pessoas à repartições municipais; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados sobre condições de segurança e estado de conservação dos prédios sob sua guarda; Comunicar à chefia sobre incidentes ocorridos durante o trabalho; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levantar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Zelar pela limpeza e conservação dos locais sob sua guarda; Conservar os instrumentos de trabalho; e Executar outras atividades correlatas
35	Interprete de Libras	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio das Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Portuguesa, as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fim da instituição; desempenhar outras atividades correlatas com a função.
36	Técnico em Edificações	Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; Interpretar projetos e especificações técnicas; Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; Analisar e adequar custos; Fazer composições de custos diretos e indiretos; Organizar arquivo técnico; Inspeccionar a qualidade de materiais e serviços; Identificar problemas e sugerir soluções alternativas; Inspeccionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; Participar de programa de treinamento, quanto convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
37	Agente Comunitário De Saúde	Realizar atividades envolvendo a execução de saúde relativa à observação, cuidados e aplicação de tratamentos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviço de saúde nas unidades sanitárias, ambulatórios, seções próprias. Desenvolver atividades de fiscalização, orientação e atendimento à população no âmbito da prevenção de higienização de gêneros alimentícios e outros nocivos à saúde em locais determinados pela Administração e outras atividades inerentes ao cargo/função.
38	Auxiliar de Consultório Dentário	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
39	Agente de Endemias	Visitar domicílios periodicamente; Orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Participar de reuniões profissionais; Executar tarefas administrativas; Realizar mapeamento de sua área de trabalho; Cadastrar os domicílios e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar situações de risco e combatê-las, inclusive com o uso de borrifadores e outros equipamentos; e Realizar ações e atividades no nível de suas competências.
40	Técnico em Enfermagem	Controlar sinais vitais de pacientes; Ministar, sob supervisão, medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; Prestar socorros de urgência; Preparar pacientes para consultas e exames; Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos doentes; Preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos; Auxiliar o paciente a se alimentar; Coletar material para exame de laboratório; Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando medicamentos; Preparar o instrumental para aplicação de injeções musculares e intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica; Pesar e medir doentes; Auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes; Controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário; Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico, odontológico; Auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública; Controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Fazer visitas

		domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; Medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre; Atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; Promover e fazer higienização dos doentes; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; a prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; a prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; a prevenção e o controle sistemático da infecção hospitalar; a prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; e Executar outras tarefas correlatas.
41	Agente de Trânsito	Garantir segurança e fluidez no trânsito; nas escolas, orientando sobre escolhas corretas; e nas vias públicas, incentivando o cumprimento das leis de trânsito; atuam para isolar o local dos atendimentos às vítimas e reorganizar a circulação viária; aplicação de multas de trânsito; operacionalizar o trânsito e educar; Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do município de Marechal Deodoro, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior. Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais.
42	Pedreiro	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir ou reformar prédios e obras similares. Realizar trabalhos de manutenção corretivos de prédio e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças. Supervisionar o trabalho do Ajudante de Pedreiro. Desempenhar outras atividades compatíveis.
43	Calçeteiro	Executar trabalhos de calçamento com materiais diversos guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir ou reformar vias e calçamentos. Realizar trabalhos de manutenção corretivos de calçadas e estruturas semelhantes. Supervisionar o trabalho de Ajudantes. Desempenhar outras atividades compatíveis.
44	Eletricista	Realizar serviços técnicos de manutenção, consertos e reparos da rede elétrica dos órgãos municipais. Proceder a eletrificação dos prédios públicos. Executar outras atribuições afins.
45	Encanador	Montar, instalar, conservar, consertar, fiscalizar e/ou substituir instalações domiciliares de água e esgoto; executar outras tarefas compatíveis com o cargo. Executar outras tarefas correlatas.
46	Carpinteiro	Executar serviços de carpintaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar outras tarefas correlatas.
47	Pintor	Executar trabalhos que consistem em pintar, preparar e dar acabamento em superfície por meio de tintas, esmaltes, vernizes; Raspar, lixar, tapar rugosidade e fazer tratamento anticorrosivo em superfícies metálicas a serem pintadas; Preparar tintas, massa corrida, cal, colas, óleos e outros materiais de acabamento; Montar andaimes para pintura de teto e fachadas internas e externas em andares superiores; Operar compressor de ar; Restaurar pinturas; Discriminar materiais para realização de serviços; Manter a limpeza no local de trabalho; Manter a limpeza dos instrumentos de trabalhos; Zelar pela conservação de seus instrumentos, ferramentas e equipamentos de trabalho; Desempenhar tarefas afins
48	Motorista	Dirigir automóvel, camioneta e outros da categoria, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano no transporte; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento as necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagem dentro e fora do território de abrangência; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
49	Soldador	Executar serviços de solda em peças, operando máquina de solda elétrica e/ou oxiacetileno. Ler e interpretar desenhos, verificar o tipo de solda, preparar a peça a ser soldada limpando, lixando, etc. Utilizar equipamentos de segurança, conforme recomendado pelas normas de trabalho. Cuidar dos equipamentos de soldagem, regulando voltagem e amperagem ou pressão de gases e chama de maçarico, etc. Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1.395, de 19 de agosto de 2.021 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2.021, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C1F3540D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **HIGOR DE JESUS CORTES-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.482.665/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 166.650,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
45	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	2250	R\$ 55,55	R\$ 124.987,50	MP
72	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA. COTA RESERVADA PARA DO LOTE 45.	M²	750	R\$ 55,55	R\$ 41.662,50	MP

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BC2CA1FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.284.161/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2º PARTE Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **RS 347.440,09 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais, nove centavos)**.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. AMPLA CONCORRENCIA.	MIL	338	RS 733,68	RS 247.983,84	RIO GRANDE DO NORTE
72	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 25 MM, DE *1,60 X 2,20* M. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 39.	M2	625	RS 109,09	RS 68.181,25	FORTPLAC
74	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8mm. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 41.	KG	2.500	RS 12,51	RS 31.275,00	GERDAL

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C681276B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **RS 2.650.980,91 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais, noventa e um centavos)**.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	MIL	135	RS 900,00	RS 121.500,00	CERAMICA AMORIM
03	BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	MIL	79	RS 2.214,00	RS 174.906,00	CERAMICA AMORIM
04	BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	MIL	154	RS 1.746,00	RS 268.884,00	CERAMICA AMORIM
06	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	MIL	169	RS 675,00	RS 114.075,00	CERAMICA AMORIM
09	BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	MIL	75	RS 1.917,00	RS 143.775,00	IPREMOL
10	BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	MIL	274	RS 1.605,47	RS 439.898,78	IPREMOL
12	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	MIL	300	RS 576,00	RS 172.800,00	CERAMICA AMORIM
27	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	SACO	9000	RS 28,80	RS 259.200,00	MIZU
42	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE (saco com 20kg). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	SACO	825	RS 67,30	RS 55.522,50	IBRAS
44	PEDRA ARDOSIA, CINZA, *40 X 40* CM, E=*1 CM. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	2250	RS 34,97	RS 78.682,50	SL PEDRAS
46	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E = *1,5 A *2,5 CM. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	750	RS 157,94	RS 118.455,00	SL PEDRAS
47	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	MIL	300	RS 597,88	RS 179.364,00	SL PEDRAS
48	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNI	2250	RS 18,04	RS 40.590,00	SL PEDRAS
49	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	1500	RS 46,59	RS 69.885,00	IPREMOL
52	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4M, FORMATO MAIOR A 2025 cm². LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	2250	RS 35,77	RS 80.482,50	POINT
54	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	5062,5	RS 65,77	RS 332.960,63	POINT

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3089D431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

FORNECEDORA REGISTRADA NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.774.035/0001- 40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2º PARTE Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 2.150.219,95 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	MIL	60	RS 930,00	RS 55.800,00	SIMONAR
08	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, DE *3,70 X 1,06* M (SEM AMIANTO)	M2	750	RS 67,50	RS 50.625,00	ETERNIT
12	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNI	800	RS 73,13	RS 58.504,00	ETERNIT
13	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	600	RS 122,62	RS 73.572,00	ETERNIT
15	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UNI	700	RS 11,58	RS 8.106,00	ETERNIT
19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNI	700	RS 87,30	RS 61.110,00	ETERNIT
22	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 3,60 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	600	RS 191,05	RS 114.630,00	ETERNIT
23	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 5,50 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	563	RS 293,60	RS 165.296,80	ETERNIT
24	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 6,50 M (SEM AMIANTO)	UNI	45	RS 346,90	RS 15.610,50	ETERNIT
26	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	UNI	20	RS 531,59	RS 10.631,80	ETERNIT
27	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,50 M (SEM AMIANTO)	M2	120	RS 102,61	RS 12.313,20	ETERNIT
28	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2 (COLETADO CAIXA).	MIL	30	RS 1.950,00	RS 58.500,00	JRA CERAMICA
30	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	525	RS 211,03	RS 110.790,75	ETERNIT
32	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 6,00 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	450	RS 320,21	RS 144.094,50	ETERNIT
34	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	375	RS 404,77	RS 151.788,75	ETERNIT
36	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3.000	RS 15,91	RS 47.730,00	NETO MADEIRA
37	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.000	RS 1,90	RS 1.900,00	NETO MADEIRA
38	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2.000	RS 20,41	RS 40.820,00	NETO MADEIRA
46	PEDRA BRITADA N.3 (38 A 50 mm)	M³	500	RS 67,26	RS 33.630,00	TRIUNFO PEDRAS
48	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.100	RS 20,62	RS 22.682,00	NETO MADEIRA
49	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.500	RS 23,20	RS 34.800,00	NETO MADEIRA
51	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 1.	MIL	18	RS 1.280,00	RS 23.040,00	SIMONAR
52	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 3.	MIL	112	RS 580,35	RS 64.999,20	JRA CERAMICA
53	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 4.	UNI	275	RS 215,68	RS 59.312,00	ETERNIT
54	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 5.	UNI	125	RS 263,71	RS 32.963,75	ETERNIT
55	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 6.	UNI	150	RS 294,11	RS 44.116,50	ETERNIT
56	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 7.	UNI	75	RS 329,40	RS 24.705,00	ETERNIT
57	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO). COTA	UNI	200	RS 122,62	RS 24.524,00	ETERNIT

	EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 13.					
58	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 14.	UNI	175	R\$ 228,50	R\$ 39.987,50	ETERNIT
59	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 18.	UNI	175	R\$ 132,97	R\$ 23.269,75	ETERNIT
60	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 20.	UNI	175	R\$ 183,80	R\$ 32.165,00	ETERNIT
61	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 2,00 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 21.	UNI	200	R\$ 113,66	R\$ 22.732,00	ETERNIT
62	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 3,60 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 22.	UNI	200	R\$ 191,05	R\$ 38.210,00	ETERNIT
63	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 5,50 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 23.	UNI	187	R\$ 293,60	R\$ 54.903,20	ETERNIT
64	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 3,00 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 25.	UNI	175	R\$ 254,01	R\$ 44.451,75	ETERNIT
65	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 2,50 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 29.	UNI	175	R\$ 132,46	R\$ 23.180,50	ETERNIT
67	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 5,00 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 31.	UNI	150	R\$ 266,80	R\$ 40.020,00	ETERNIT
69	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 7,20 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 33.	UNI	125	R\$ 384,10	R\$ 48.012,50	ETERNIT
71	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 7,40 M (SEM AMIANTO). COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 35.	UNI	50	R\$ 653,54	R\$ 32.677,00	ETERNIT
73	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3mm. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 40.	KG	2.500	R\$ 12,40	R\$ 31.000,00	GERDAL
75	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10mm. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 42.	KG	2.500	R\$ 12,60	R\$ 31.500,00	GERDAL
76	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 16 mm. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 43.	KG	2.500	R\$ 10,91	R\$ 27.275,00	GERDAL
77	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5mm. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 44.	KG	2.500	R\$ 10,91	R\$ 27.275,00	GERDAL
78	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5mm. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 45.	KG	2.500	R\$ 11,92	R\$ 29.800,00	GERDAL
79	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 47.	M²	500	R\$ 46,89	R\$ 23.445,00	NETO MADEIRA
80	LAJOTA MAIS VIGOTAS PARA FORROS. COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO LOTE 50.	M²	500	R\$ 67,44	R\$ 33.720,00	RM PREMOLDADOS

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:598D6026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – DEMAISJUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2ª PARTE Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 2.133.651,75 (Dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais, setenta e cinco centavos)**.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2. AMPLA CONCORRENCIA.	MIL	57	R\$ 1.152,00	R\$ 65.664,00	CERAMICA AMORIM
04	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	825	R\$ 195,00	R\$ 160.875,00	ETERNIT
05	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	375	R\$ 237,33	R\$ 88.998,75	ETERNIT
06	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	450	R\$ 264,69	R\$ 119.110,50	ETERNIT
07	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	225	R\$ 296,46	R\$ 66.703,50	ETERNIT
14	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	525	R\$ 205,65	R\$ 107.966,25	ETERNIT
18	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	525	R\$ 119,67	R\$ 62.826,75	ETERNIT
20	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	525	R\$ 165,42	R\$ 86.845,50	ETERNIT
21	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 2,00 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	600	R\$ 102,29	R\$ 61.374,00	ETERNIT
25	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 3,00 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	525	R\$ 228,60	R\$ 120.015,00	ETERNIT
29	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 2,50 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	525	R\$ 119,21	R\$ 62.585,25	ETERNIT
31	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 5,00 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	450	R\$ 240,12	R\$ 108.054,00	ETERNIT
33	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 7,20 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	375	R\$ 345,69	R\$	ETERNIT

35	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 7,40 M (SEM AMIANTO). AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	150	R\$ 588,18	R\$ 88.227,00	129.633,75	ETERNIT
39	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 25 MM, DE *1,60 X 2,20* M. AMPLA CONCORRENCIA.	M2	1.875	R\$ 98,18	R\$ 184.087,50		PÁRICA
40	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3mm. AMPLA CONCORRENCIA.	KG	7.500	R\$ 11,96	R\$ 89.700,00		ACELOMITAL
41	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8mm. AMPLA CONCORRENCIA.	KG	7.500	R\$ 10,25	R\$ 76.875,00		ACELOMITAL
42	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10mm. AMPLA CONCORRENCIA.	KG	7.500	R\$ 10,13	R\$ 75.975,00		ACELOMITAL
43	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 16 mm. AMPLA CONCORRENCIA.	KG	7.500	R\$ 9,32	R\$ 69.900,00		ACELOMITAL
44	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5mm. AMPLA CONCORRENCIA.	KG	7.500	R\$ 9,80	R\$ 73.500,00		ACELOMITAL
45	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5mm. AMPLA CONCORRENCIA.	KG	7.500	R\$ 10,72	R\$ 80.400,00		ACELOMITAL
47	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM. AMPLA CONCORRENCIA.	M²	1.500	R\$ 42,20	R\$ 63.300,00		PÁRICA
50	LAJOTA MAIS VIGOTAS PARA FORROS. AMPLA CONCORRENCIA.	M²	1.500	R\$ 60,69	R\$ 91.035,00		FOTLEV

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:BC252916

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

